



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0051/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



PREFEITURA DE BOCAIUVA

Art. 3º. Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 02 de Janeiro de 2025


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 02/01/2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 4

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 04516 SECRETARIA DE TRANSPORTE TRANSITO ILUMINAÇÃO

DATA: 15/04/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	12,0000	mês	52601 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 37 - CENTRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1795	17.1.1.4.122.2.2403.33903000	Manut. das Ativ. Secret. de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.665,94
------	------------------------------	--	---------------------	-------------------------------------	----------

ANDERSON LOPES VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL TRANSPORTE, ILUMINAÇÃO
E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

ANDERSON LOPES VIEIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS URBANOS

Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG



(x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

() Dispensa/Inexigibilidade

() Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso: Ficha: 1795

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

ITEM Nº	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA (SE É KG, METRO, HORA, ETC.)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 37 - CENTRO	SERVIÇOS/MÊS	12

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 28 de Março de 2025

Anderson Lopes Vieira
Secretário Municipal Transportes
Trânsito e Iluminação Pública
Bocaiuva-MG

ANDERSON LOPES VEIRA

Secretário(a) Municipal de Transporte Trânsito e Iluminação Pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 7

Página 1 de 5

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 04517 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA: 15/04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	12,0000	mês	52608 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 141, CENTRO, BOCAIUVA -MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
002	12,0000	mês	52609 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CRAS 1. ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO Nº208, CENTRO-BOCAIUVA-MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
003	12,0000	mês	52610 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CRAS 2. ENDEREÇO: RUA JK Nº606, PERNAMBUCO- BOCAIUVA-MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
004	12,0000	mês	52611 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CRAS RURAL ENDEREÇO: AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE Nº247, PERNAMBUCO-BOCAIUVA-MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
005	12,0000	mês	52612 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CRAS RENASCER ENDEREÇO: PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
006	12,0000	mês	52613 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CREAS ENDEREÇO: RUA HELIO CARNEIRO Nº56, CENTRO-BOCAIUVA-MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 8
Página 2 de 5

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 04517			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA: 15/04/2025
007	12,0000	mês	52614 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-CONSELHO TUTELAR ENDEREÇO: RUA MARISTELA FIGUEIREDO Nº772, CENTRO-BOCAIUVA-MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
008	12,0000	mês	52616 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-UII(UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) ENDEREÇO: RUA IZIDRIO CALDEIRA Nº12 CENTRO-BOCAIUVA-MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
009	12,0000	mês	52617 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- BANCO DE ALIMENTOS ENDEREÇO: RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº605, BONFIM-BOCAIUVA-MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
010	12,0000	mês	52615 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-PRÉDIO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/CASA DOS CONSELHOS/CORDENADORIA DA MULHER/ AABM COMUNIDADE. ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR VELOSO, N/969, CENTRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
011	12,0000	mês	52618 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE SENTINELA ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº651, DISTRITO DE SENTINELA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
012	12,0000	mês	52619 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA BRANCA ENDEREÇO: RUA: SÃO GERALDO Nº66, DISTRITO DE TERRA BRANCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 9

Página 3 de 5

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 04517

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA: 15/04/2025

013	12,0000	mês	52620 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO BONFIM ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE Nº38 BONFIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
014	12,0000	mês	52621 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE PEDREGULHO ENDEREÇO: POVOADO DE PEDREGULHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Izabella Torres Queiroga
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Social
Bocaiuva-MG

IZABELLA TORRES QUEIROGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Izabella Torres Queiroga
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Social
Bocaiuva-MG

IZABELLA TORRES QUEIROGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Ficha	Dotação(ões) Orçamentária				
734	8.1.1.8.122.2.2117.33903900	Manut. das Ativ. da Secret. Munic. de Desenvolvimento Social	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	81.513,00
735	8.1.1.8.122.2.2117.33903900	Manut. das Ativ. da Secret. Munic. de Desenvolvimento Social	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.841,60
754	8.1.1.8.243.38.2119.33903900	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.822,00
775	8.1.1.8.244.23.2233.33903900	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
776	8.1.1.8.244.23.2233.33903900	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
821	8.2.1.8.122.4.2129.33903900	Manutenção Atividades da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
849	8.2.1.8.122.58.2124.33903900	Manutenção das Atividades de Gestão em Vigilância Socioassistencial	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
850	8.2.1.8.122.58.2124.33903900	Manutenção das Atividades de Gestão em Vigilância Socioassistencial	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
863	8.2.1.8.244.9.2238.33903900	Manutenção das Atividades dos Programas Socioassistenciais	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	500,00
864	8.2.1.8.244.9.2238.33903900	Manutenção das Atividades dos Programas Socioassistenciais	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
865	8.2.1.8.244.9.2238.33903900	Manutenção das Atividades dos Programas Socioassistenciais	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
891	8.2.2.8.244.5.2132.33903900	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	71,20
892	8.2.2.8.244.5.2132.33903900	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.073,82
893	8.2.2.8.244.5.2132.33903900	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
911	8.2.2.8.244.5.2133.33903900	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	500,00
912	8.2.2.8.244.5.2133.33903900	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.650,00

915	8.2.2.8.244.5.2134.33903900	Manutenção Benefícios Eventuais	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00
916	8.2.2.8.244.5.2134.33903900	Manutenção Benefícios Eventuais	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
950	8.2.3.8.244.7.2430.33903900	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
951	8.2.3.8.244.7.2430.33903900	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
952	8.2.3.8.244.7.2430.33903900	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
998	8.2.4.8.244.8.2142.33903900	Serviços de Acolhimento Institucional	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
999	8.2.4.8.244.8.2142.33903900	Serviços de Acolhimento Institucional	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
1000	8.2.4.8.244.8.2142.33903900	Serviços de Acolhimento Institucional	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
1004	8.2.4.8.244.8.2143.33903900	Serviços de Acolhimento em República	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
1030	8.2.5.8.244.9.2434.33903900	Manut. das Ativ.da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadúnico e BPC	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
1031	8.2.5.8.244.9.2434.33903900	Manut. das Ativ.da Gestão do Programa Bolsa Família, Cadúnico e BPC	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.304,70
1042	8.3.1.8.243.38.2145.33903900	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
1043	8.3.1.8.243.38.2145.33903900	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Outros Recursos Não Vinculados	22.000,00
1055	8.4.1.16.122.33.2146.33903900	Melhoramento/ Reforma/ Construção de Casas p/ Pessoas Carentes	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
1056	8.4.1.16.122.33.2146.33903900	Melhoramento/ Reforma/ Construção de Casas p/ Pessoas Carentes	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
1067	8.6.1.8.244.65.2436.33903900	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Outros Recursos Não Vinculados	5.000,00

PROCESSO N 103/25
PÁGINA 11



ANEXO I
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Bocaiuva 28/03 /2025

DFD Nº 15

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Desenvolvimento Social

Responsável para demanda:

Izabella Torres Queiroga

Objeto para futura contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS.

Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria de Desenvolvimento Social desempenha um papel fundamental no atendimento à população em situação de vulnerabilidade, por meio de diversos serviços e programas socioassistenciais, como os **Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Unidades de Acolhimento e demais equipamentos vinculados.**

Para garantir a eficiência, agilidade e qualidade dos atendimentos, **o acesso à internet é essencial**, visto que grande parte dos processos administrativos e operacionais depende da conectividade. Dentre as principais justificativas para a contratação do serviço de internet, destacam-se:

Cadastro e Atualização de Dados nos Sistemas Governamentais – A Secretaria utiliza plataformas como o **CadÚnico (Bolsa Família), Prontuário SUAS e outros sistemas federais, estaduais e municipais**, que exigem conexão estável para inserção e consulta de informações sobre os cidadãos atendidos, além de acesso ao sistema SIGP , para lançamentos/liquidação de noras fiscais e baixa de estoque .

Atendimento Eficiente à População – A internet permite **comunicação rápida e segura** entre os profissionais e demais órgãos, otimizando encaminhamentos, agendamentos e respostas às demandas da comunidade.

Gestão Administrativa e Operacional – As atividades internas da Secretaria, incluindo a troca de documentos, realização de reuniões online, envio de e-mails oficiais e outras funções administrativas, dependem de conexão com a internet para serem realizadas de forma eficiente. Além da necessidade de acesso ao sistema que a prefeitura usa no momento o SIGP , para liquidação das notas fiscais , dar baixa no estoque e demais demandas que necessitarem de uso do sistema , que exige uma internet estável para um melhor uso do mesmo .

Apoio a Capacitações e Treinamentos – Muitos cursos, capacitações e reuniões técnicas dos servidores são realizados em plataformas virtuais, exigindo uma infraestrutura adequada de internet para a participação remota.

Melhoria da Comunicação Interna e Externa – O serviço de internet facilita o contato entre os equipamentos da Assistência Social, outros órgãos públicos e a população, garantindo agilidade e eficiência na prestação dos serviços.

Dessa forma, a contratação do serviço de internet para a Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos **não é apenas uma necessidade operacional, mas um requisito fundamental para a continuidade e qualificação dos serviços prestados à população**, garantindo um atendimento ágil, seguro e eficiente.

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO
01	12	SERVIÇO/MÊS	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400

			(MBPS) megas internet por ponto, empresa deverá fornecer os equipamentos como roteador dual band em regime de comodato. com instalação e manutenção inclusa. LOCAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 141, CENTRO. BOCAIUVA-MG
02	12	SERVIÇO/MÊS	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 (MBPS) megas de internet por ponto, empresa deverá fornecer equipamentos como roteador dual band em regime de comodato. com instalação e manutenção inclusa. LOCAL- CRAS 1 ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO N° 208, CENTRO-BOCAIUVA-MG
03	12	SERVIÇO/MÊS	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, empresa deverá fornecer equipamentos como roteador dual band em regime de comodato. com instalação e manutenção inclusa. LOCAL- CRAS 2 ENDEREÇO: RUA JK N° 606, PERNAMBUCO -BOCAIUVA-MG
04	12	SERVIÇO/MÊS	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 (MBPS) megas de internet por ponto, empresa deverá fornecer equipamentos como roteador dual band em regime de comodato. com instalação e manutenção inclusa. LOCAL-CRAS RURAL ENDEREÇO: AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE N° 247, PERNAMBUCO-BOCAIUVA-MG
05	12	SERVIÇO/MÊS	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 (MBPS) megas de internet por ponto, empresa deverá fornecer equipamentos como roteador dual band em regime de comodato. com instalação e manutenção inclusa. Caso não tiver fibra será por meio de conexão de radio frequência 5GHZ , a empresa deverá fornecer roteador dual band em comodato LOCAL-CRAS RENASCER ENDEREÇO: PRAÇA DO HOSPITAL S/N , ENGENHEIRO DOLABELA
06	12	SERVIÇO/MÊS	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 (MBS) megas de internet por ponto, empresa deverá fornecer equipamentos como roteador dual band em regime de comodato. com instalação e manutenção inclusa. LOCAL -CREAS ENDEREÇO: RUA HELIO CARNEIRO N° 56 , CENTRO-BOCAIUVA-MG
07	12	SERVIÇO/MÊS	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 (MBPS) megas de internet por ponto, empresa deverá fornecer equipamentos como roteador dual band em regime de comodato com instalação e manutenção inclusa. LOCAL -CONSELHO TUTELAR ENDEREÇO: RUA MARISTELA FIGUEIREDO N° 772, CENTRO -BOCAIUVA-MG
08	12	SERVIÇO/MÊS	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 (MBPS) megas de internet por ponto, empresa deverá fornecer roteador dual band em regime de comodato. com instalação e manutenção inclusa. LOCAL -UAI (UANIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) ENDEREÇO: RUA IZIDRIO CALDEIRA N° 12 , CENTRO-BOCAIUVA-MG
09	12	SERVIÇO/MÊS	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 (MBPS) megas de internet por ponto, empresa deverá fornecer equipamentos como roteador dual band em regime de comodato, com instalação e manutenção inclusa. BANCO DE ALIMENTOS ENDEREÇO: RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO N° 605, BONFIM-BOCAIUVA-MG
10	12	SERVIÇO/MÊS	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 (MBPS) megas de internet por ponto, empresa deverá fornecer equipamentos como roteador dual band em regime de comodato, com instalação e manutenção inclusa. LOCAL-PREDIO FUNCIONAMNETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/ CASA DOS CONSELHOS

			/CORTENADORIA DA MULHER /AABB COMUNIDADE -ENDEREÇO RUA DESEMBARGADOR VELOSO Nº969, CENTRO -BOCAIUVA-MG
11	12	SERVIÇO/MÊS	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 (MBPS) megas de internet por ponto, empresa deverá fornecer equipamentos como roteador dual band em regime de comodato. com instalação e manutenção inclusa. Caso não tiver fibra será por meio de conexão de radio frequência 5GHZ ,a empresa deverá fornecer roteador dual band em comodato LOCAL-TELECENTRO DE SENTINELA ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº 651, DISTRITO DE SENTINELA
12	12	SERVIÇO/MÊS	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 (MBPS) megas de internet por ponto, empresa deverá fornecer equipamentos como roteador dual band em comodato. com instalação e manutenção inclusa. Caso não tiver fibra será por meio de conexão de radio frequência 5GHZ ,a empresa deverá fornecer roteador dual band em regime de comodato. LOCAL-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA BRANCA ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO Nº66 , DISTRITO DE TERRA BRANCA
13	12	SERVIÇO/MÊS	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400(MBPS) megas de internet por ponto, empresa deverá fornecer equipamentos como roteador dual band em comodato. com instalação e manutenção inclusa. LOCAL -SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO BONFIM ENDEREÇO: AVENIDA DE ASUADA Nº38 BONFIM
14	12	SERVIÇO/MÊS	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 (MBPS) megas de internet por ponto, empresa deverá fornecer equipamentos como roteador dual band em regime de comodato. com instalação e manutenção inclusa. Caso não tiver fibra será por meio de conexão de radio frequência 5GHZ TELECENTRO DE PEDREGULHO ENDEREÇO: POVOADO DE PEDREGULHO

Objeto:

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (X) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
() Dispensa/Inexigibilidade
() Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

FONTE:1500/1660/1661 **FICHA:**

734/735/754/775/776/821/849/850/863/864/865/891/892/893/911/912/915/916/950/951/952/998/999/1000/1004/
1030/1031/1042/1043/1055/1056/1067

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.


Izabella Torres Queiroga
Secretária Interina da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social

Bocaiúva /MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 15
Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 04518 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DATA: 15/04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	12,0000	mês	52622 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS. AV. FLORIANO PEIXOTO, 35 CENTRO-BOCAIUVA- MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
002	12,0000	mês	52623 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SETOR DE ENGENHARIA. PRAÇA WANDIK DUMONT, 105 CENTRO-BOCAIUVA-MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

2111	7.1.1.4.122.2.2107.33903900	Manut. das Ativ. Secret. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	1,00
------	-----------------------------	---	----------------------------------	-------------------------------------	------

Antônio Renato L. Santos
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Urbanismo
Bocaiuva/MG

ANTONIO RENATO LEAL SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ANTONIO RENATO LEAL SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E URBANISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA(DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Responsável para demanda:

Antônio Renato Leal Santos

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Objeto para futura contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de internet para atender as necessidades da Secretaria de Obras, justifica-se pela facilidade de comunicação, agilidade nos processos administrativos e melhorando a prestação de serviços à população. Além da utilização do ponto biométrico que necessita desse serviço para o funcionamento.

No que se refere, ao quantitativo do objeto o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda da Secretaria de Obras.

Objeto:

- () Serviço nãocontinuado
- (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

Antônio Renato L. Santos
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Urbanismo
Bocaiuva/MG





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO N° 103/25
PÁGINA. 17

(X) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

() Dispensa/Inexigibilidade

() Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

Fonte: n° :25000000000– Ficha: 2111

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada
1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA OPTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS AV. FLORIANO PEIXOTO, 35 CENTRO – BOCAIUVA-MG	Serviço/mês	12
2.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA OPTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SETOR DE ENGENHARIA PRAÇA WANDIK DUMONT , 105 CENTRO –	Serviço/mês	12



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

@prefeituradebocaiuva

Antônio Renato L. Santos
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Urbanismo
Bocaiuva/MG

Telefone: 38 3251-4429



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO N° 103/25
PÁGINA 18

BOCAIUVA-MG		
-------------	--	--

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 28 de Março de 2025

Antônio Renato L. Santos
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Urbanismo,
Bocaiuva/MG

Antônio Renato Leal Santos
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Recebido em 02/04/2025






SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Ofício nº083/SM/OIU

Bocaiúva – MG 28 de março de 2025.

De: Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo

Para: Setor de Compras

Assunto: Solicitação de Licitação

Prezado (a) Senhor (a),

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar a licitação dos serviços abaixo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	FICHA
1.	12	Serviço/mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA OPTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS AV. FLORIANO PEIXOTO, 35 CENTRO – BOCAIUVA-MG	2111
2.	12	Serviço/mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA OPTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SETOR DE ENGENHARIA	



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 20

			PRAÇA WANDIK DUMONT, 105 CENTRO – BOCAIUVA-MG	
--	--	--	--	--

Sem mais, dispondo, colho do momento para manifestar cumprimentos de elevada estima e consideração.

Antônio Renato L. Santos
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Urbanismo

Antônio Renato Leal Santos

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo
Bocaiuva/MG



Antonio P. ...
...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 21

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 04510 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA: 14/04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E UNIDADES ESPORTIVAS.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	12,0000	mês	52598 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA DE ESPORTE. ENDEREÇO: PRAÇA WANDICK DUMONT, N° 105, CENTRO BOCAIUVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
002	12,0000	mês	52599 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. ESTÁDIO LEVY JOSÉ DOS SANTOS. ENDEREÇO: RUA ÉDSON MURTA, N° 172, BAIRRO ESPLANADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
003	12,0000	mês	52600 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. POLIESPORTIVO WALDEMAR VALLE DE MENEZES. ENDEREÇO: RUA BH, BAIRRO PERNAMBUCO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1589	11.1.1.27.122.2.2194.33903900	Manut./Adeq. e Adminstração Sec. Esportes, Lazer, Infancia e Juventude	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Outros Recursos Não Vinculados	1.000,00
1687	11.1.1.27.812.52.2451.33903900	Manutenção de unidades esportivas estágio municipal Levi José dos Santos	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	9.582,20
1688	11.1.1.27.812.52.2452.31900400	Manutenção de unidades esportivas poliesportivo Waldemar Valle de Menezes	Contratação Por Tempo Determinado	Recursos Não Vinculados de Impostos	19.000,00

ISAIAS ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE

ISAIAS ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude

Responsável para demanda: Isaías Alves da Cruz

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Infância e juventude

Objeto para futura contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E UNIDADES ESPORTIVAS.

Objeto: serviços

Forma de Contratação sugerida:

Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

Indicação da Fonte do recurso: Recurso Federal.

Fontes de recurso: 15000000000

Dotações orçamentárias:

11.01.01.27.122.0002.2194.33903900 Ficha: 1589 ✓

11.01.01.27.812.0052.2451.33903900 Ficha: 1687 ✓

11.01.01.27.812.0052.2452.31900400 Ficha: 1688 ✓

Quantidade de materiais a serem contratados:

Quantidade	Unidade	Descrição
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. SECRETARIA DE ESPORTE ENDEREÇO: Praça Wandick Dumont, Nº 105, Centro Bocaiuva.
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. Estádio Levy José dos Santos ENDEREÇO: Rua Édson Murta, nº 172, bairro Esplanada.



12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet , por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. Poliesportivo Waldemar Valle de Menezes ENDEREÇO: Rua BH, bairro Pernambuco.
----	--------------	--

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação faz-se necessária para um bom andamento, elaboração e realização de eventos, torneios e demais serviços burocráticos realizados pela secretária de esporte no qual depende da internet.

Os locais de instalação serão:

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, INFANCIA E JUVENTUDE ENDEREÇO: Praça Wandick Dumont, N° 105, Centro
ESTÁDIO MUNICIPAL LEVY JOSÉ DOS SANTOS ENDEREÇO: Rua Édson Murta, N° 172, Esplanada
POLIESPORTIVO WALDEMAR VALLE DE MENEZES ENDEREÇO: Rua BH, bairro Pernambuco

Bocaiuva, 02 de abril de 2025.

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Isaias Alves da Cruz

Secretário Municipal de esporte, lazer, Infância e Juventude
Bocaiuva/MG

Recebido
03/04/2025
Nathalia ap R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 24

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 04514 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 15/04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO E UNIMONTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	12,0000	mês	52589 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADA NA RUA MARIANA DE QUEIROGA, 141, CENTRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
002	12,0000	mês	52590 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA A UNIMONTESSITUADA NA RUA: PROFESSORA AUGUSTA DRUMOND AMORIM, 408, CARIUNA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
003	12,0000	mês	52591 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA O ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO SITUADO NA RUA : TRAVESSA ANTÔNIO FONTINELLI, 38, CENTRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

294	5.1.1.12.122.15.2059.33903600	Manutenção das Ativ. Secretaria Municipal de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - P. F	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	145.858,45
295	5.1.1.12.122.15.2059.33903900	Manutenção das Ativ. Secretaria Municipal de Ensino	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	412.269,90

SONIA MARIA DE CARVALHO GUIMARAES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SONIA MARIA DE CARVALHO GUIMARAES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação

Responsável para demanda:

Sônia Maria de Carvalho Guimarães

Objeto para futura contratação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet para Secretaria de Educação, Almojarifado da educação e Unimontes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa de necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Educação, Almojarifado da merenda escolar e Unimontes desempenham atividades fundamentais para o bom funcionamento da rede de ensino municipal, exigindo acesso rápido e confiável à internet para garantir eficiência operacional, comunicação ágil e gestão adequada dos processos administrativos e educacionais. Necessitamos de conexão estável para acessar sistemas estaduais e federais, como o Educacenso entre outros. Envio e recebimento de documentos eletrônicos, relatórios, ofícios e demais comunicações administrativas. O almojarifado da Merenda Escolar necessita de internet para o registro, monitoramento e controle dos estoques, garantindo a correta distribuição dos alimentos às unidades escolares.

Diante desses fatores, torna-se essencial a contratação de um serviço de internet adequado para a Secretaria Municipal de Educação, Almojarifado da Merenda Escolar e Unimontes, visando eficiência, transparência e modernização da gestão educacional e logística alimentar. O quantitativo solicitado para contratação levantados pela equipe de planejamento está de acordo com a necessidade das instituições sendo solicitados à Secretaria Municipal de Educação e avaliados pela equipe.

Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail: Educacao@bocaiuva.mg.gov.br

Endereço: Rua Mariana de Queiroga, 141 – Centro – CEP: 39.390-000

☒ (X) Material de consumo

☐ () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

☒ (X) Modalidades da Lei no. 14.133/2021

☐ () Dispensa/ Inexigibilidade

☐ () Adesão à IRP de outro Órgão

Dotação orçamentaria:

050101 1212200152059 33903000 Ficha:295

050101 1212200152059 33903600 Ficha: 294

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
12	SERVIÇOS/ MÊS	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MINIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADA NA RUA; MARIANA DE QUEIROGA,141, CENTRO
12	SERVIÇOS/ MÊS	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MINIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO PARA A UNIMONTES SITUADA NA RUA:PROFESSORA AUGUSTA DRUMOND AMORIM,408, CARIUNA
12	SERVIÇOS/ MÊS	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MINIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO PARA O ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO.SITUADA NA RUA: TRAVESSA ANTONIO FONTINELLI,38, CENTRO

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados melhores preços/cotações por item.

✓

Bocaiuva/MG, 24 de Março de 2025.

Sônia Maria de Carvalho Guimarães
Secretária Municipal de Educação

Sônia Maria de Carvalho Guimarães
Secretária Municipal de Educação
Bocaiuva - MG

Recebido em 01/04/2025




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 28

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 04515 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA: 15/04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA OS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	12,0000	mês	52602 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: COMPLEXO TURÍSTICO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BOCAIUVA. RUA: PRAÇA ALTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA S/N BAIRRO: PERNAMBUCO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
002	12,0000	mês	52603 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL. RUA: PROFESSORA MARIA ODÍLIA MATOS S/N. BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
003	12,0000	mês	52605 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: MUSEO DE BOCAIUVA. RUA: PRAÇA ALTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA S/N BAIRRO: PERNAMBUCO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
004	12,0000	mês	52606 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LETÍCIA CÂMARA. RUA: CÔNEGO MOREAU, S/N BAIRRO: CENTRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
005	12,0000	mês	52607 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES. RUA: DISTRITO DE CAMILO PRATES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1481	10.1.1.13.122.2.2183.33903900	Manut. das Ativ. da Secretaria e Divisão de Cultura	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	17.443,59
------	-------------------------------	---	-------------------------------------	--	-----------

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Cultura e Turismo

Responsável para demanda:

Secretário Municipal de cultura e Turismo

Leonardo Aparecido Alves da Silva

Objeto para futura contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA OS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Município de Bocaiuva/MG, usando infraestrutura de fibra óptica na zona urbana 4G/5G e rádio ou tecnologia 3G/4G móvel na zona rural.

Os serviços de internet irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de cultura e Turismo

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de empresa para o fornecimento de serviços de internet se dá pela necessidade de manter os prédios desta secretaria interligada aos serviços com envios de e-mails, editais, credenciamentos, palestras, apresentações de demais trabalhos e serviços que necessitam hoje em dia de envios eletrônicos tais como atualizações de sistemas e acessos ao sistema de internet que hoje em dia é o meio mais rápido e manter contato e atendimentos ao serviço público.

Os serviços de internet irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de cultura e Turismo nos prédios:





PREFEITURA DE BOCAIUVA

Estação Ferroviária, Centro Cultural Henfil, Museo de Bocaiuva e Estação Ferroviária no Distrito de Camilo Prates

Observa se que para o Centro Cultural Henfil foi pedido uma quantidade maior de velocidade, devido aos eventos que ocorre neste prédio, onde muitas vezes e feito transmissões ou ate mesmo um compartilhamento de dados com número maior de pessoas dentro de um evento e o serviço de internet que hoje em dia usamos não e compatível com nossa realidade e demandas.

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- () Dispensa/Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

13.122.0002.2183 Manut. das Ativ. da Secretaria e Divisão de Cultura
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 1481

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	Serviço de fornecimento de internet, por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação, equipamento e manutenção inclusa A empresa deverá fornecer roteador dual band em comodato com mínimo 4 portas LAN. Local: Complexo Turístico Estação Ferroviária de Bocaiuva Rua: Praça Alto da Estação Ferroviária S/N Bairro: Pernambuco	Serviço	12





02	Serviço de fornecimento de internet, por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação, equipamento e manutenção inclusa A empresa deverá fornecer roteador dual band em comodato com mínimo 4 portas LAN Local: Centro Cultural Henfil Rua: Professora Maria Odília Matos S/N Bairro: Nossa Senhora de Fátima	Serviço	12
03	Serviço de fornecimento de internet, por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação, equipamento e manutenção inclusa A empresa deverá fornecer roteador dual band em comodato com mínimo 4 portas LAN Local: Museo de Bocaiuva Rua: Praça Alto da Estação Ferroviária, S/N Bairro: Pernambuco	Serviço	12
04	Serviço de fornecimento de internet, por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação, equipamento e manutenção inclusa A empresa deverá fornecer roteador dual band em comodato com mínimo 4 portas LAN Local: Biblioteca Pública Professora Letícia Câmara Rua: Cônego Moreau, S/N Bairro: Centro	Serviço	12
05	Serviço de fornecimento de internet, por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação, equipamento e manutenção inclusa A empresa deverá fornecer roteador dual band em comodato com mínimo 4 portas LAN Local: Estação Ferroviária de Camilo Prates Rua: Distrito de Camilo Prates	Serviço	12

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 28 de março de 2025

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
08/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Recebido
01/04/2025

RECEIVED
OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
JAN 10 1964



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 32

Página 1 de 1

Nº 04509 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E

DATA 14/04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E OUTORGADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM IP PÚBLICO PARA CONFORME A NECESSIDADE POR MEIO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	12,0000	mês	52585	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 600 MEGAS DE INTERNET COM IPI PÚBLICO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO BISPO DE ANDRADE.: ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 141, BAIRRO CENTRO	1
002	12,0000	mês	52586	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. 210ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR/10º BATALHÃO PM. : ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO- BOCAIUVA, MG	1
003	60,0000	mês	52587	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PONTOS EXTRAS. : ENDEREÇO: ZONA URBANA ESTES PONTOS SERÃO INSTALADOS DE ACORDO COM A DEMANDA FUTURA DA SECRETARIA.	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

112	3.1.1.4.122.2.2016.33903900	Manutenção das Ativ. Sec. Adm. Fazenda e Planejamento	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.536,97
-----	-----------------------------	---	-------------------------------------	--	----------

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

JOSE FABIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JOSE FABIO DO NASCIMENTO
Secretário de Fazenda e Planejamento
Bocaiuva - MG
14/04/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Responsável para demanda:

José Fábio do Nascimento

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Objeto para futura contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E OUTORGADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET COM IP PÚBLICO PARA CONFORME A NECESSIDADE POR MEIO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Justificativa da necessidade da contratação:

A secretaria de Fazenda e Planejamento necessita contratar o fornecimento de internet para suprir as demandas dos setores que compõem a secretaria como Tesouraria, Recursos Humanos, Arrecadação e Fiscalização, Arquivo, PAV, administrativo da secretaria, todos estes setores dependem da internet para o funcionamento do sistema integrado de Gestão Pública de dados onde são realizados todos atos administrativos internos e de atendimento ao cidadão e os convênios com a Polícia Militar e Junta Militar.

Objeto:

- () Serviço não continuado
- (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (X) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- () Dispensa/Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

03.01.01.04.122.0002.2016.3.390.39.00 Outros Serv. Terc. P Jurídica - 112
15000000000

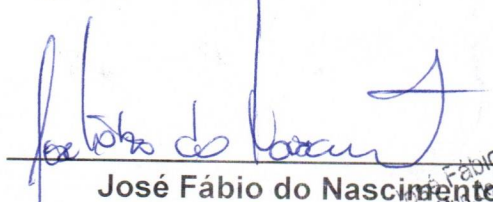
Quantidade de materiais a serem contratados:

Quantidade	Unidade	Descrição
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet, por fibra óptica sendo no mínimo 600 megas de internet com IP Público , com instalação e manutenção inclusa e fornecimento de Roteador Dual Band em comodato. Centro Administrativo Lourenço Bispo de Andrade ENDEREÇO: Rua Mariana de Queiroga, 141, Bairro Centro
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet, por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa e fornecimento de Roteador Dual Band em comodato. 210ª Companhia de Polícia Militar/10º Batalhão PM. ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, S/N – Centro - Bocaiúva, MG,
60	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet, por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa e fornecimento de Roteador Dual Band em comodato. Pontos Extras ENDEREÇO: Zona Urbana Estes pontos serão instalados de acordo com a demanda futura da secretaria.

Bocaiuva, 02 de abril de 2025.

De acordo.

'Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.


José Fábio do Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

José Fábio do Nascimento
Sec. Municipal de Fazenda e Planejamento
Bocaiuva - MG
Portaria 04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 35

Página 1 de 2

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 04513 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 14/04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL: UBS's DE TERRA BRANCA, SENTINELA, DOLABELA E ALTO BELO - URBANA: FISIOTERAPIA (ANTIGO CENTRO DE COVID) E FÁRMACIA DE MINAS.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	12,0000	mês	52592 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓPTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS ALTO BELO ENDEREÇO: RUA GENESCO AUGUSTO CALDEIRA BRANT S/N - ALTO BELO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
002	12,0000	mês	52593 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓPTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS CONEGUNDES BARRAL / TERRA BRANCA. ENDEREÇO: RUA BOCAIUVA. S/N - TERRA BRANCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
003	12,0000	mês	52594 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓPTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS DIOMÉSIO PIMENTA / DOLABELA. ENDEREÇO: PRAÇA DA MALVINA, S/N - ENGENHEIRO DOLABELA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
004	12,0000	mês	52595 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓPTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS SENTINELA. ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N - SENTINELA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
005	12,0000	mês	52596 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FISIOTERAPIA. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FREIRE VERSIANE, 44 - CENTRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
006	12,0000	mês	52597 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FARMÁCIA DE MINAS. ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270 - CENTRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 36
Página 2 de 2

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 04513 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 14/04/2025

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1183 9.1.2.10.301.10.2155.33903900

Manutenção das
Unidades Básicas de
Saúde - UBS e CEM

Outros Serv. Terc. -
P. Jurídica

Transferências Fundo a
Fundo de Recursos do
SUS Provenientes do
Governo Federal -
Bloco de Manutenção
das Ações e Serviços
Públicos de Saúde

155.014,61

SHIRLEY SIMONE SIQUEIRA LEITE ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SHIRLEY SIMONE SIQUEIRA LEITE ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Coordenação da Atenção Primária a Saúde

Responsável para demanda: Luzielle Fabiola Corrade Steiner

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável para demanda: Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

Secretária Municipal de Saúde

Objeto para futura contratação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet por cabo de fibra óptica para as Unidades de Saúde da zona rural e urbana de Bocaiuva, sendo Rural: UBS's de Terra Branca, Sentinela, Dolabela e Alto Belo – Urbana: Fisioterapia (antigo Centro de Covid) e Fármacia de Minas).

Objeto: Serviço de Internet. A presente contratação surge em função de todos os programas do Governo Federal e Estadual aos quais temos que fazer a alimentação ser online, demandando internet com capacidade de transmissão de dados por Unidade de atendimento, além do prontuário eletrônico que foi implantado nas Unidades de Saúde

Forma de Contratação sugerida: Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

Indicação da Fonte do recurso: Recurso Federal.

Fontes de recurso: 1600000000

Dotações orçamentárias: 9.1.2.10.301.0010.2155.33903900 Ficha: 1183

Quantidade de materiais a serem contratados:

Quantidade	Unidade	Descrição
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet, por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, caso não exista fibra óptica disponibilizada a conexão poderá ser por meio de conexão por rádio frequência 5 GHZ, com instalação e manutenção inclusa. UBS ALTO BELO



		Endereço: Rua Genesco Augusto Caldeira Brant S/N- Alto Belo
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet, por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, caso não exista fibra óptica disponibilizada a conexão poderá ser por meio de conexão por rádio frequência 5 GHZ com instalação e manutenção inclusa. UBS CONEGUNDES BARRAL/ TERRA BRANCA Endereço: Rua Bocaiuva. S/N - Terra Branca
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet, por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, caso não exista fibra óptica disponibilizada a conexão poderá ser por meio de conexão por rádio frequência 5 GHZ com instalação e manutenção inclusa. UBS DIOMÉZIO PIMENTA/ DOLABELA Endereço: Praça Da Malvina, S/N – Engenheiro Dolabela
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet, por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, caso não exista fibra óptica disponibilizada a conexão poderá ser por meio de conexão por rádio frequência 5 GHZ com instalação e manutenção inclusa. UBS SENTINELA Endereço: Rua Antônio Pereira Fonseca, S/N- Sentinela
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet, por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto com instalação e manutenção inclusa. FISIOTERAPIA Endereço: Rua Francisco Freire Versiane, 44 - Centro
12	Serviços/mês	Serviço de fornecimento de internet, por fibra óptica sendo no mínimo 400 megas de internet por ponto, com instalação e manutenção inclusa. FARMÁCIA DE MINAS Endereço: Rua Oscar Euzébio da cruz, 270 - Centro

- Para todos os pontos a empresa deverá fornecer **roteador Dual band em Comodato**.

Simone S. Leite Rosa
Secretaria Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG



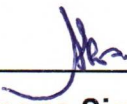


Bocaiuva, 31 de março de 2025.

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Shirley Simone S. Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº19
Bocaiuva / MG



Shirley Simone Siqueira Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Bocaiuva/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 103/25
PAGINA 40
Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 04511 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

DATA: 14/04/2025

OBJETO: O PRESENTE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) VIA FIBRA ÓPTICA, A SEREM DISTRIBUÍDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	12,0000	mês	52588 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ENDEREÇO: AVENIDA HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1715	12.1.1.4.122.40.2200.33903900	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	61.296,13
------	-------------------------------	--	----------------------------------	-------------------------------------	-----------

MARCOS JOSE TORRES MEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

MARCOS JOSE TORRES MEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Responsável para demanda:

Marcos José Torres Meira

Objeto para futura contratação

O presente documento de formalização de demanda tem como objeto a contratação de uma empresa especializada em Serviço de Comunicação Multimídia, destinada à prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) via Fibra Óptica, a serem distribuídos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Em especial, esta contratação inclui a cobertura para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com sede na Avenida Hebert de Souza, 351, Centro; mas com mudança provisória para a Rua Dona Florinda Pires, 83, Centro (ao lado da UAITEC), contemplando a instalação, configuração e demais condições especificadas, em conformidade com as normas técnicas da ANATEL. A contratação dos serviços de internet fixa é indispensável para o funcionamento eficaz dos diversos setores do Município, uma vez que grande parte das atividades administrativas e financeiras depende de sistemas eletrônicos e registros digitais. Sem uma conexão de internet adequada, essas operações estariam sujeitas a atrasos significativos, comprometendo tanto a agilidade quanto a segurança dos processos.

Justificativa de necessidade da contratação:

A escolha da solução para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de serviços de internet banda larga para Secretaria de Desenvolvimento Econômico é fundamentada na necessidade de garantir uma conexão de alta qualidade, capaz de suportar as diversas atividades que serão realizadas no local. Este espaço será utilizado para reuniões, atendimento ao trabalhador como seguro desemprego, sala mineira, seleção de trabalhadores para empresas (entrevista de emprego) entre outros.

Objeto:

- ☒ (X) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

(X) Modalidades da Lei no. 14.133/2021

() Dispensa/ Inexigibilidade

() Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso:

Dotação orçamentaria: 12.01.01.04.122.0040.2200.33903000-150000000

Ficha: 1715

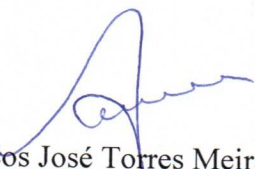
Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA OPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA.	SERVIÇO	12

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva/MG, 02 de abril de 2025.


Marcos José Torres Meira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Recebi em 04/04
2025


Mail



Mais ▾

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 43

Mensagem 1 de



✉ Criar email

Caixa de entrada (4610)

Rascunhos (58)

Enviados

Spam (22)

Lixeira

Arquivo

Drafts

Enviadas

Tens Enviados

Un

Lixeira

Rascunho

Rascunhos

Ent

Spam

Rash

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA DE BOCAIUVA



graziella@multserviceonline.com

Para: ▾



15/04/2025 17:5

Visualizar anexo

Boa tarde, tudo bem?

Segue anexo orçamento preenchido e assinado digitalmente.

Atenciosamente,
Jennifer Karine

Em 15/04/2025 11:03, compras@bocaiuva.mg.gov.br escreveu:
Bom dia!

Solicitamos um orçamento do serviço em anexo, aguardamos uma resposta por este e-mail;

--

Atenciosamente,

Setor de Compras

1 anexo

INTERNET PREFE
[...].pdf
12 MB



PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação:	582					
Balanzamento:	Por Item					
Data:	15/04/2025					
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS					
Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.						
Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO BONFIM: ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE Nº38 BONFIM	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA BRANCA: ENDEREÇO: RUA: SÃO GERALDO Nº66, DISTRITO DE TERRA BRANCA	mês	12,00	0,00	0,00	
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CRAS RENASCER: ENDEREÇO: PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA	mês	12,00	0,00	0,00	
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE PEDREGULHO: ENDEREÇO: POVOADO DE PEDREGULHO	mês	12,00	0,00	0,00	

5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE SENTINELA: ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº651, DISTRITO DE SENTINELA	mês	12,00	0,00	0,00	
6	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CRAS 2. : ENDEREÇO: RUA JK Nº606, PERNAMBUCO- BOCAIUVA-MG	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
7	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- BANCO DE ALIMENTOS: ENDEREÇO: RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº 605, BONFIM-BOCAIUVA-MG	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
8	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-CONSELHO TUTELAR: ENDEREÇO: RUA MARISTELA FIGUEIREDO Nº 772, CENTRO-BOCAIUVA-MG	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
9	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CRAS 1. : ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO Nº208, CENTRO-BOCAIUVA-MG	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
10	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CRAS RURAL: ENDEREÇO: AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE Nº247, PERNAMBUCO-BOCAIUVA-MG	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB

JENNIFER KARINE ASSIS
SOUZA
ALMEIDA:11328212661

Assinado de forma digital por
JENNIFER KARINE ASSIS SOUZA
ALMEIDA:11328212661
Dados: 2025.04.15 17:58:01 -03'00'

11	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CREAS: ENDEREÇO: RUA HELIO CARNEIRO Nº56, CENTRO-BOCAIUVA-MG	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-PR É DIO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/CASA DOS CONSELHOS/CORDENADORIA DA MULHER/ AAB COMMUNIDADE. : ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR VELOSO, Nº969, CENTRO	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 141, CENTRO, BOCAIUVA-MG	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
14	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-UAJ(UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL): ENDEREÇO: RUA IZIDRIO CALDEIRA Nº 12 CENTRO-BOCAIUVA-MG	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
15	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÁ O EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ,COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS ALTO BELO : ENDEREÇO: RUA GENESCO AUGUSTO CALDEIRA BRANT S/N - ALTO BELO	mês	12,00	0,00	0,00	
16	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÁ O EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ,COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS CONEGUNDES BARRAL / TERRA BRANCA : ENDEREÇO: RUA BOCAIUVA. S/N - TERRA	mês	12,00	0,00	0,00	

17	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO N Ã O EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEX Ã O PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS DIOM É SIO PIMENTA / DOLABELA. : ENDEREÇO: PRAÇA DA MALVINA, S/N - ENGENHEIRO DOLABELA	mês	12,00	0,00	0,00	
18	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO N Ã O EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEX Ã O PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS SENTINELA. : ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N - SENTINELA	mês	12,00	0,00	0,00	
19	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. 210ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR/10ª BATALHÃO PM. : ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO-BOCAIUVA, MG	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
20	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. ESTÁDIO LEVY JOSÉ DOS SANTOS. : ENDEREÇO: RUA EDSON MURTA, Nº 172, BAIRRO ESPLANADA	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
21	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FARMÁCIA DE MINAS. : ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270 - CENTRO	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
22	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FISIOTERAPIA. : ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FREIRE VERSIANE, 44 - CENTRO	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
23	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. : ENDEREÇO: AVENIDA HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO	mês	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB

JENNIFER KARINE ASSIS SOUZA
ALMEIDA:11328212661
Assinado de forma digital por JENNIFER
KARINE ASSIS SOUZA ALMEIDA:11328212661
Dados: 2025.04.15 17:58:38 -03'00'

24	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. POLIESPORTIVO WALDEMAR VALLE DE MENEZES. : ENDEREÇO: RUA BH, BAIRRO PERAMBUCO	mês	12,00	89,99	1.079,88 PLIM - 500MB
25	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PONTOS EXTRAS. : ENDEREÇO: ZONA URBANA ESTES PONTOS SERÃO INSTALADOS DE ACORDO COM A DEMANDA FUTURA DA SECRETARIA.	mês	12,00	89,99	1.079,88 PLIM - 500MB
26	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA DE ESPORTE. : ENDEREÇO: PRAÇA WANDICK DUMONT, N° 105, CENTRO BOCAIUVA	mês	12,00	89,99	1.079,88 PLIM - 500MB
27	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. : ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 37 -	mês	12,00	89,99	1.079,88 PLIM - 500MB
28	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA A UNIMONTES: SITUADA NA RUA: PROFESSORA AUGUSTA DRUMOND AMORIM, 408, CARIÚNA	mês	12,00	89,99	1.079,88 PLIM - 500MB
29	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA O ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO: SITUADO NA RUA: TRAVESSA ANTÔNIO FONTINELLI, 38, CENTRO	mês	12,00	89,99	1.079,88 PLIM - 500MB
30	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SITUADA NA RUA MARIANA DE QUEIROGA, 141.	mês	12,00	89,99	1.079,88 PLIM - 500MB
31	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LETÍCIA CÁMARA. : RUA: CÔNEGO MOREAU, S/N BAIRRO: CENTRO	mês	12,00	89,99	1.079,88 PLIM - 500MB

32	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL. : RUA: PROFESSORA MARIA ODÍLIA MATOS S/N. BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
33	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: COMPLEXO TURÍSTICO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BOCAIUA. : RUA: PRAÇA ALTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA S/N BAIRRO: PERNAMBUCO	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
34	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES. : RUA: DISTRITO DE CAMILO PRATES	12,00	0,00	0,00	
35	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: MUSEO DE BOCAIUA. : RUA: PRAÇA ALTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA S/N BAIRRO: PERNAMBUCO	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
36	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 600 MEGAS DE INTERNET COM IPI PÚBLICO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO BISPO DE ANDRADE.: ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 141, BAIRRO CENTRO	12,00	139,99	1.679,88	PLIM - 1GB
37	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓPTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS. : AV. FLORIANO PEIXOTO, 35 CENTRO-BOCAIUA- MG	12,00	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB

Assinado de forma digital por JENNIFER
JENNIFER KARINE ASSIS SOUZA
KARINE ASSIS SOUZA
ALMEIDA:11328212661
Assinado de forma digital por JENNIFER
JENNIFER KARINE ASSIS SOUZA
KARINE ASSIS SOUZA
ALMEIDA:11328212661
Dados: 2025.04.15 17:59:13 -03'00'

38	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SETOR DE ENGENHARIA; PARA A WANDIK DUMONT, 105 CENTRO-BOCAIUVA-MG	12,00 mês	89,99	1.079,88	PLIM - 500MB
----	---	--------------	-------	----------	--------------

Valor Total R\$ 31.916,52

Bocaiuva - MG, 15 de abril de 2025

Empresa/Nome: MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA
Endereço: RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO, 274, CENTRO
CNPJ/CPF: 26.681.425/0001-05
Telefone(s): (38) 3241-1000
Prazo de Validade: 30 DIAS

MULT SERVICE E Assinado de forma digital
PLIM TELECOM por MULT SERVICE E PLIM
TELECOM
LTDA:266814250 LTDA:26681425000105
00105 Dados: 2025.04.15
17:52:51 -03'00'

JENNIFER KARINE
ASSIS SOUZA
ALMEIDA:1132821
2661
Assinado de forma digital por
JENNIFER KARINE ASSIS SOUZA
ALMEIDA:11328212661
Dados: 2025.04.15 17:56:33 -03'00'

Aviso de Contratação Direta nº 3/2024

Última atualização 13/11/2024

Local: Sarandi/PR Órgão: AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Unidade compradora: 08151884000197 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08151884000197-1-000020/2024 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS ESTAÇÕES, POÇOS E DEMAIS LOCALIDADES DE DOMÍNIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ÁGUAS DE SARANDI

Informação complementar:

JUSTIFICATIVA: Considerando que a presente situação requer uma resposta efetiva e rápida desta Administração, visando que o fornecimento de internet hoje torna-se indispensável tanto do ponto de vista operacional da localidade a ser instalada, bem como no aspecto de segurança, haja visto que a Autarquia já sofre há bastante tempo com atos de vandalismo e roubo ao patrimônio público, venho através deste documento solicitar a contratação direta para esta demanda. Vale ressaltar que já tivemos 02 (duas) tentativas de contratação de empresas para o fornecimento deste serviço por meio de pregão eletrônico, e nas duas não tivemos sucesso, conforme relatado também no parecer jurídico n.º 082/2024. Os fatores que contribuíram para o fracasso destes processos licitatórios foram desde o baixo valor, obtido pela média de preços com a composição de valores obtidas com as próprias empresas do setor e também com preços praticados por outras administrações, bem como a ausência de documentação p...
[Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 78.398,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 78.398,64

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTACAO - COOPERMIBRA + TAXA DE INSTALACAO	12	R\$ 91,15	R\$ 1.093,80
2	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTACAO - PRACA IPIRANGA + TAXA DE INSTALACAO	12	R\$ 91,15	R\$ 1.093,80
3	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTACAO - BELEM + TAXA DE INSTALACAO	12	R\$ 91,15	R\$ 1.093,80
4	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTACAO - FABRICA DE TUBOS (POCO CAMARA DOS VEREADORES) + TAXA DE INSTALACAO	12	R\$ 91,15	R\$ 1.093,80
5	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTACAO - ANA ELIZA + TAXA DE INSTALACAO	12	R\$ 91,15	R\$ 1.093,80

Item nº 1

Descrição: INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTACAO - COOPERMIBRA + TAXA DE INSTALACAO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** SERVICOS **Valor unitário estimado:** R\$ 91,15 **Valor total estimado:** R\$ 1.093,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.533.199/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: INOVA FIBRA TELECOM LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 91,15 **Valor total homologado:** R\$ 1.093,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

que continuaram para o fracasso destes processos licitatórios foram desde o baixo valor, obtido pela media de preços com a composição de valores obtidas com as próprias empresas do setor e também com preços praticados por outras administrações, bem como a ausência de documentação p... Continuar Lendo >

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 78.398,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 78.398,64

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total esti
1	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTACAO - COOPERMIBRA + TAXA DE INSTALACAO	12	R\$ 91,15	R\$ 1.093,80
2	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTACAO - PRACA IPIRANGA + TAXA DE INSTALACAO	12	R\$ 91,15	R\$ 1.093,80
3	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTACAO - BELEM + TAXA DE INSTALACAO	12	R\$ 91,15	R\$ 1.093,80
4	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTACAO - FABRICA DE TUBOS (POCO CAMARA DOS VEREADORES) + TAXA DE INSTALACAO	12	R\$ 91,15	R\$ 1.093,80
5	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA OPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTACAO - ANA ELIZA + TAXA DE INSTALACAO	12	R\$ 91,15	R\$ 1.093,80



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da contratação ora pretendida é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS ESTAÇÕES, POÇOS E DEMAIS LOCALIDADES DE DOMÍNIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI.

2 DOS ITENS

2.1. Itens destinados a **ampla participação**:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	73494	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTAÇÃO – COOPERMIBRA + TAXA DE INSTALAÇÃO	SERV	12	91,15	1.093,80
2	73495	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTAÇÃO - PRAÇA IPIRANGA + TAXA DE INSTALAÇÃO	SERV	12	91,15	1.093,80
3	73496	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTAÇÃO – BELÉM + TAXA DE INSTALAÇÃO	SERV	12	91,15	1.093,80
4	73497	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTAÇÃO - FÁBRICA DE TUBOS (POÇO CÂMARA DOS VEREADORES) + TAXA DE INSTALAÇÃO	SERV	12	91,15	1.093,80
5	73503	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MBPS, CAPTAÇÃO - ANA ELIZA + TAXA DE INSTALAÇÃO	SERV	12	91,15	1.093,80
6	73504	INTERNET MENSAL DO TIPO FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 400	SERV	12	91,15	1.093,80

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 12/2024
Data final 03/2025
Valor nominal R\$ 91,15 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,02570950
Valor percentual correspondente 2,570950 %
Valor corrigido na data final R\$ 93,49 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2025

Acessar Contratação

Última atualização 10/01/2025

Local: Estação/RS **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTACAO **Unidade compradora:** 1 - CM DE ESTAÇÃO
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta
Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 09/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 31263865000174-1-000001/2025 **Fonte:** LicitaCon - TCE-RS

Objeto:

Fornecimento de Comunicação Multimídia para uso privativo e exclusivo de acesso à internet, de forma ilimitada, com link de internet com velocidade de 400 Mbps de download e 400 Mbps de upload, atendimento 24 horas, sem limite de conexão.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1428,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1428,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Fornecimento de Comunicação Multimídia para uso privativo e exclusivo de acesso à internet, de forma ilimitada, com link de internet com velocidade de 400 Mbps de download e 400 Mbps de upload, atendimento 24 horas, sem limite de conexão.	12	R\$ 119,00	R\$ 1428,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ata de Abertura e Certificação do Edital nº 1/2025

Item nº 1

Descrição: Fornecimento de Comunicação Multimídia para uso privativo e exclusivo de acesso à internet, de forma ilimitada, com link de internet com velocidade de 400 Mbps de download e 400 Mbps de upload, atendimento 24 horas, sem limite de conexão.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 119,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.428,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 01.896.198/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: RIO GRANDE TECNOLOGIA E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 119,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.428,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Fornecimento de Comunicação Multimídia para uso privativo e exclusivo de acesso à internet, de forma ilimitada, com link de internet com velocidade de 400 Mbps de download e 400 Mbps de upload, atendimento 24 horas, sem limite de conexão.	12	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

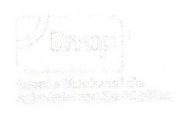
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicérios a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



RIO GRANDE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

Matriz

Rua Jahir Boeira de Almeida 411
ESTACAO - Rio Grande do Sul
CNPJ 01.896.198/0001-04

Escritório de Negócios

Rua Jacob Gremmelmaier, 287
GETULIO VARGAS - Rio Grande do Sul
Fone (54) 3341-5005 WhatsApp (54)99113-0181

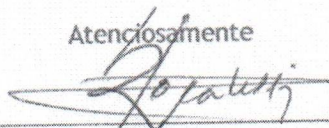
Getúlio Vargas, RS, 06 de janeiro de 2025

Para: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTACAO
Estação/RS**ORÇAMENTO LINK DE INTERNET**

Plano			Valor/Mensal R\$
Internet FIBRA OPTICA 400 Mega			119,00

Destacamos que a nossa Empresa tem o diferencial por possuir Suporte técnico Local, rápido e personalizado com atendimento exclusivo por Analistas de segunda a sexta até as 22 horas e nos finais de semana até as 18 horas.

Atenciosamente



Rio Grande On Line

**RIO GRANDE TEC. E COMUNICAÇÃO
MULTIMÍDIA LTDA**

CNPJ: 01.896.198/0001-04

I.E.: 272/0003306

Rua: Jahir Boeira de Almeida, 411
CEP: 99930-000 - ESTACÃO - RS

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

PROCESSO Nº	103/25
PÁGINA	58

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**Dados informados**

Data inicial	01/2025
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 119,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02040340
Valor percentual correspondente	2,040340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 121,43 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2025

Acessar Contratação

Última atualização 20/03/2025

Local: Cândido Mota/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE CANDIDO MOTA

Unidade compradora: 3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45959954000164-1-000001/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet via fibra óptica e/ou via rádio, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Autarquia, com fornecimento de equipamentos e acessórios e serviços

Informação complementar:

ITEM QUANT. UNIDADE LOCAL 1 24 Serviços Mensal Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, com fornecimento de roteador em comodato, com mínimo de 600 megas 2 36 Serviços Mensal Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, com fornecimento de roteador em comodato, com mínimo de 350 megas 3 12 Serviços Mensal Serviço de conectividade e comunicação de dados, instalação, manutenção e acesso à internet, com fornecimento de roteador em comodato, com mínimo de 250 megas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.872,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.872,80

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet via fibra óptica e/ou via rádio, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Autarquia, com fornecimento de equipamentos e acessórios e serviços	1	R\$ 5.872,80	R\$ 5.872,80

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

A Item nº 1

Descrição: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet via fibra óptica e/ou via rádio, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Autarquia, com fornecimento de equipamentos e acessórios e serviços

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 5.872,80 **Valor total estimado:** R\$ 5.872,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.309.262/0001-93 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PIONEIRA COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 5.872,80 **Valor total homologado:** R\$ 5.872,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.872,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.872,80

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet via fibra óptica e/ou via rádio, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Autarquia, com fornecimento de equipamentos e acessórios e serviços	1	R\$ 5.872,80	R\$ 5.872,80

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos embarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****REF. À SOLICITAÇÃO N° 027/2025****DISPENSA N° 001/2025****PROCESSO N° 001/2025**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, através do seu Secretário, Senhor RENAN MATTA MENÃO, com sede na Rua João Pio Barbosa, n° 197, município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n° 45.959.954/0001-64, manifestando o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados (art 75, §3º, da Lei federal n° 14.133/2021), torna público a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, a “Dispensa de Licitação”, do tipo “**Menor Preço Global**”, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet via fibra óptica e/ou via rádio, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Autarquia, com fornecimento de equipamentos e acessórios e serviços**, especificados no termo de referência.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=181

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 21/03/2025

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 16h59 do dia 26/03/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente, para o e-mail licitacao@saaecandidomota.com.br, (mediante confirmação de recebimento), ou protocolada(s) diretamente ao setor de compras e licitações do SAAE, até o prazo limite para entrega das propostas.

DO VALOR: A proposta deverá trazer os valores unitários e totais, referentes aos itens, bem como o valor total proposto (vide modelo de proposta- Anexo II).

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço Global

SELEÇÃO DA PROPOSTA: Caso não surja(m) proposta(s) mais vantajosa(s), poderá(ão) ser selecionado(s) o(s) menor(es) orçamento(s) apresentado(s) na fase preparatória de estimativa de preços, respeitadas as condições de qualificações/habilitação.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa detentora da melhor proposta terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para a entrega da documentação exigida neste processo, prorrogável por igual período, desde que justificado antes do término do prazo supracitado. Caso a empresa não entregue a documentação dentro do prazo estipulado, será desclassificada.

DO OBJETO: O objeto da presente Dispensa é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet via fibra óptica e/ou via rádio, com fornecimento de equipamentos, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Autarquia, com fornecimento de equipamentos e acessórios e serviços**, conforme: **TERMO DE REFERÊNCIA**, contido no **ANEXO I**, que fica fazendo parte integrante deste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA



ANEXO IV – DADOS RESPONSÁVEL ASSINATURA DO CONTRATO OU
DOCUMENTO EQUIVALENTE
ANEXO V- MINUTA CONTRATUAL

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sítio eletrônico oficial da autarquia do município - http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=181 sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@saaecandidomota.com.br.

1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail licitacao@saaecandidomota.com.br; ou pelo telefone (18) 3341-9200.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recepcionados.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado a participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das



atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas ao e-mail: licitacao@saaecandidomota.com.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento, conforme as especificações constantes neste aviso. A Administração se reserva ao direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. Será selecionada a proposta mais vantajosa, concorrendo com aquelas obtidas na fase preparatória de estimativa de preços (Art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

3.4. Não haverá etapa de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas via e-mail ou protocolada na sede da autarquia, respeitados os prazos estipulados, e consignar nos campos apropriados, para cada item:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca (quando for o caso);

4.1.3. Fabricante (quando for o caso);

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, *quando for o caso*;

4.1.5. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

4.1.6. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

4.1.7. Preços unitários e totais dos produtos, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Aviso, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;

4.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word);

4.2.1. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação;

4.3. Conter o prazo de validade da proposta;

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

4.6. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste aviso e em seus anexos.

5.1.3. Ficará a critério do Agente de Contratação, a exigência de meios idôneos que comprovem a execução do objeto lícito.

5.2. Na análise da proposta, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão.

5.3. O Agente de Contratação poderá solicitar à interessada o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

5.4. O Agente de Contratação poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

5.5. Se a proposta do vencedor for desclassificada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação convocará a empresa que ofertou o menor preço para enviar, **no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que justificado e aceito pela contratante, os documentos de habilitação/qualificação**, nos termos deste Aviso.

5.7. Caso a empresa não entregue a documentação dentro do prazo estipulado, será desclassificada do processo

6. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

6.1. O detentor da melhor proposta deverá comprovar a qualificação/habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

6.2. Documentos relativo a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.2.2. Em se tratando de microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

6.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

6.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



6.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

6.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Documentos relativo a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ).

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

6.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.3.7. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

6.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.4. Qualificação Econômico-financeira

6.4.1. Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

6.4.2. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 TCE/SP).

6.4.3. Balanço Patrimonial de demonstrações contábeis, ou ainda, balanço de abertura, para as empresas recentemente constituídas;

6.5. Demais documentos

6.5.1. Declaração conjunta (ANEXO)

6.5.2. Responsável por assinar contrato (ANEXO)

7. DO(S) PREÇO(S) MÁXIMO(S) ADMITIDO(S)

7.1. Valores unitários e melhor(es) de cada lote referente ao objeto:

Página 6 de 36



Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 48/2024

Última atualização 11/10/2024

Local: Carmo do Cajuru/MG **Órgão:** SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**Unidade compradora:** 04001 - SAAE - SAAE**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 11/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 08682079000190-1-000075/2024 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso permanente e ilimitado à internet banda larga, plano de 600 (seiscentos) mbps de download e 600 (seiscentos) mbps de upload, via conexão 100% fibra óptica, para o serviço autárquico de água e esgoto de Carmo do Cajuru - MG, para atendimento ao SAAE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.197,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.197,60

Itens**Arquivos****Contratos/Empenhos****Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA COMBO 600 MEGA MAIS WIFI MAIS CLOUD INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA COM 600MBPS PARA DOWNLOAD E 600 MBPS PARA UPLOAD 100 POR CENTO FIBRA OPTICA ATÉ O MODEM SONIK CLOUD 500GB WI FI PREMIUN 1 ROTEADOR AC 1200 DUALBAND FREQUENCIA 2 4GHZ E 5 GHZ COM PORTA GIGABIT E COM 4 ANTENAS EM COMODATO&NBSP;	12	R\$ 99,80

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar

Home > Editar

Item n° 1

Descrição: INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA COMBO 600 MEGA MAIS WIFI MAIS CLOUD INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA COM 600MBPS PARA DOWNLOAD E 600 MBPS PARA UPLOAD 100 POR CENTO FIBRA OPTICA ATÉ O MODEM SONIK CLOUD 500GB WI FI PREMIUM 1 ROTEADOR AC 1200 DUALBAND FREQUENCIA 2 4GHZ E 5 GHZ COM PORTA GIGABIT E COM 4 ANTENAS EM COMODATO&NBSP;

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** SERVICOS (SERV) **Valor unitário estimado:** R\$ 99.80 **Valor total estimado:** R\$ 1197.60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.047.970/0001-57 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SONIK SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 99,80 **Valor total homologado:** R\$ 1.197,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

1	INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA COMBO 600 MEGA MAIS WIFI MAIS CLOUD INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA COM 600MBPS PARA DOWNLOAD E 600 MBPS PARA UPLOAD 100 POR CENTO FIBRA OPTICA ATÉ O MODEM SONIK CLOUD 500GB WI FI PREMIUM 1 ROTEADOR AC 1200 DUALBAND FREQUENCIA 2 4GHZ E 5 GHZ COM PORTA GIGABIT E COM 4 ANTENAS EM COMODATO&NBSP;	12	R\$ 99.80	R\$ 1197.60
---	---	----	-----------	-------------

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados e compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

PROCESSO N° 103/25
PÁGINA 69

PROCESSO N° 70
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°48

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso permanente e ilimitado à internet banda larga, plano de 600 (seiscentos) mbps de download e 600 (seiscentos) mbps de upload, via conexão 100% fibra óptica, para o serviço autárquico de água e esgoto de Carmo do Cajuru – MG, para atendimento ao SAAE.

2 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste projeto básico, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação da empresa SONIK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, uma vez que apresentou o menor preço para prestação do serviço. Justifica-se ainda o desinteresse/ limitação do mercado local (documentos apêndice ao processo) o que nos autoriza prosseguimento do processo com apenas 2(dois) orçamentos.

4 – DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA COMBO 600 MEGA MAIS WIFI MAIS CLOUD INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA COM 600MBPS PARA DOWNLOAD E 600 MBPS PARA UPLOAD 100 POR CENTO FIBRA OPTICA ATÉ O MODEM WI FI PREMIUN 1 ROTEADOR AC 1200 DUALBAND FREQUENCIA 2 4GHZ E 5 GHZ COM PORTA GIGABIT E COM 4 ANTENAS EM COMODATO&NBSP.	SERV.	12	R\$99,80	R\$1.197,60
VALOR TOTAL R\$1.197,60					



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

5.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

5.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

5.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

5.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

5.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1 – Certidão ou atestado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21;

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1. Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao SAAE ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;
- d) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros fixados pelo **SAAE**.
- e) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando ao **SAAE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **SAAE**.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

6.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- b) Comunicar à **CONTRATADA** e à autoridade policial, quando necessário, a ocorrência de eventuais sinistros;
- c) Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado, evitando o aumento dos prejuízos e avarias;
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, quaisquer fatos ou alterações verificadas com referência aos veículos segurados;
- e) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8 - PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias úteis após a apresentação pela **CONTRATADA** da nota fiscal, desde que emitida em observância às condições e especificações constantes do DFD, Termo de referência e seus anexos.

8.2. O **SAAE**, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-las à **CONTRATADA** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 9.1 acima será contado somente a partir da reapresentação dos documentos, desde que devidamente sanado o vício.

8.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.4. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

8.5. O **SAAE** - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru se reserva no direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

8.6. Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano
Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

09 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

09.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as descritas nesse projeto básico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta contratação está estimada em **R\$1.197,60 (Mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)** e correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 04.001.401.0017.0122.4000.8000.3.3.3.9030 Ficha 918 Fonte de Recurso: 1753

11. SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - dar causa à inexecução total do contrato;
- d - deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG / CEP: 35.557-000

I - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa;
- c - impedimento de licitar e contratar;
- d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13 – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

13.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

13.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

13.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

13.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

13.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

13.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

13.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Carmo do Cajuru, 11 de outubro de 2024.

FABIO RABELO
DE
MELO:072003680
01

Assinado de forma digital
por FABIO RABELO DE
MELO:07200368601
Dados: 2024.10.11
12:34:37 -03'00'

Fábio Rabelo de Melo

DIRETOR GERAL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 75

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**Dados informados**

Data inicial	10/2024
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 99,80 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03547610
Valor percentual correspondente	3,547610 %
Valor corrigido na data final	R\$ 103,34 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/02/2025

Local: Nova Bréscia/RS **Órgão:** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA BRESCIA

Unidade compradora: 01 - CM DE NOVA BRÉSCIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17336818000182-1-000001/2025 **Fonte:** LicitaCon - TCE-RS

Objeto:

Prestação de serviço de conexão à Rede de Internet no pacote C3 Empresa 600 Fibra, na velocidade de download de 600 Mbps e Upload 300 Mbps.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.678,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.678,80

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
1	Prestação de serviço de conexão à Rede de Internet no pacote C3 Empresa 600 Fibra, na velocidade de download de 600 Mbps e Upload 300 Mbps.	12	R\$ 139,90

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Item nº 1

Descrição: Prestação de serviço de conexão à Rede de Internet no pacote C3 Empresa 600 Fibra, na velocidade de download de 600 Mbps e Upload 300 Mbps.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** mês **Valor unitário estimado:** R\$ 139,90 **Valor total estimado:** R\$ 1.678,80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.358.956/0001-71 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: M.I. INTERNET LTDA. - EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 139,90 **Valor total homologado:** R\$ 1.678,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 78**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2025
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 139,90 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02040340
Valor percentual correspondente	2,040340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 142,75 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 1 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52620	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO, COM MULTISERVICE E PLIM TELECOM LTDA	COM MULTISERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52620	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO, COM AGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO BONFIM	AGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52620	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO, COM CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO BONFIM	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52619	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RÁDIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA BRANCA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE	1	12,0000	89,9000	1.078,80
52619	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	AGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 2 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
	INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA BRANCA					
52619	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA BRANCA	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12.0000	121,4300	1.457,16
52612	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CRAS RENASCER	SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE	1	12.0000	89,9000	1.078,80
52612	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CRAS RENASCER	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12.0000	93,4900	1.121,88
52612	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12.0000	121,4300	1.457,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 3 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52621	EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CRAS RENASCER	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE PEDREGULHO	1	12,0000	89,9000	1.078,80
52621	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE PEDREGULHO	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE PEDREGULHO	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52621	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE PEDREGULHO	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE PEDREGULHO	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52618	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE	1	12,0000	89,9000	1.078,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 4 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
	EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE SENTINELA					
52618	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE SENTINELA	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52618	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE SENTINELA	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52610	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CRAS 2.	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52610	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CRAS 2.	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 5 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52610	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CRAS 2.	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52617	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- BANCO DE ALIMENTOS	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52617	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- BANCO DE ALIMENTOS	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52617	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- BANCO DE ALIMENTOS	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52614	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CONSELHO TUTELAR	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52614	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CONSELHO TUTELAR	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 6 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52614	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CONSELHO TUTELAR	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52609	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CRAS 1	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52609	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CRAS 1	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52609	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CRAS 1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52611	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CRAS RURAL	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52611	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CRAS RURAL	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 7 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52611	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CRAS RURAL	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52613	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CREAS	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52613	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CREAS	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52613	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CREAS	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52615	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-PRÉDIO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZICASA DOS CONSELHOS/CORDENADORIA DA MULHER/ AAB COMUNIDADE.	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52615	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88

PROCESSO Nº 103/25
PAGINA 85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 8 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
	DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-PRÉDIO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/CASA DOS CONSELHOS/CORDENADORIA DA MULHER/ AABB COMUNIDADE.					
52615	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-PRÉDIO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/CASA DOS CONSELHOS/CORDENADORIA DA MULHER/ AABB COMUNIDADE.	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52608	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52608	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52608	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52616	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 9 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
	ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-UAÍ(UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL)					
52616	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-UAÍ(UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL)	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52616	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-UAÍ(UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL)	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52592	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQÜÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS ALTO BELO	SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE	1	12,0000	89,9000	1.078,80
52592	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQÜÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS ALTO BELO	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52592	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQÜÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS ALTO BELO	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA. 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 10 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52593	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQÜÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS CONEQUDES BARRAL / TERRA BRANCA.	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE	1	12,0000	89,9000	1.078,80
52593	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQÜÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS CONEQUDES BARRAL / TERRA BRANCA.	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52593	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQÜÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS CONEQUDES BARRAL / TERRA BRANCA.	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52594	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQÜÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS DIOMÉSIO PIMENTA / DOLABELA.	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE	1	12,0000	89,9000	1.078,80
52594	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQÜÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS DIOMÉSIO PIMENTA / DOLABELA.	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52594	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA. 88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 11 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52595	ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA. ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS DIOMÉSIO PIMENTA / DOLABELA.	SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE	1	12.0000	89,9000	1.078,80
52595	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA. ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS SENTINELA.	SERVICO MUNICIPAL DE	2	12.0000	93,4900	1.121,88
52595	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA. ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS SENTINELA.	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12.0000	121,4300	1.457,16
52586	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO 210ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR/10ª BATALHÃO PM.	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12.0000	89,9900	1.079,88
52586	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12.0000	93,4900	1.121,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 12 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
210ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR/10º BATALHÃO PM.						
52586	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO 210ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR/10º BATALHÃO PM.	ECAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52599	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO ESTÁDIO LEVY JOSÉ DOS SANTOS.	EMULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52599	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO ESTÁDIO LEVY JOSÉ DOS SANTOS.	ÁGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52599	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO ESTÁDIO LEVY JOSÉ DOS SANTOS.	ECAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52597	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO FARMÁCIA DE MINAS.	EMULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52597	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO FARMÁCIA DE MINAS.	ÁGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52597	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO FARMÁCIA DE MINAS.	ECAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 13 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52596	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO FISIOTERAPIA.	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52596	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO FISIOTERAPIA.	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52596	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO FISIOTERAPIA.	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52588	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52588	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52588	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52600	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 14 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
	FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. POLIESPORTIVO WALDEMAR VALLE DE MENEZES.					
52600	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E AGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO POLIESPORTIVO WALDEMAR VALLE DE MENEZES.		2	12,0000	93,4900	1.121,88
52600	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO POLIESPORTIVO WALDEMAR VALLE DE MENEZES.		3	12,0000	121,4300	1.457,16
52587	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO PONTOS EXTRAS.		1	60,0000	89,9900	5.399,40
52587	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E AGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO PONTOS EXTRAS.		2	60,0000	93,4900	5.609,40
52587	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO PONTOS EXTRAS.		3	60,0000	121,4300	7.285,80
52598	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA SECRETARIA DE ESPORTE.		1	12,0000	89,9900	1.079,88
52598	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E AGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO		2	12,0000	93,4900	1.121,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 15 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
SECRETARIA DE ESPORTE.						
52598	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO SECRETARIA DE ESPORTE.	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52601	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52601	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52601	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52590	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA A UNIMONTES	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52590	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA A UNIMONTES	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52590	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 16 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
	PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA A UNIMONTES					
52591	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA O ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52591	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA O ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52591	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA O ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52589	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52589	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52589	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52606	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 17 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52606	INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LETÍCIA CÂMARA.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LETÍCIA CÂMARA.	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52606	INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LETÍCIA CÂMARA.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LETÍCIA CÂMARA.	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52603	INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL.	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52603	INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL.	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52603	INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL.	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52602	INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL.	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL.	1	12,0000	89,9900	1.079,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 18 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
	INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: COMPLEXO TURÍSTICO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BOCAIUVA.					
52602	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: COMPLEXO TURÍSTICO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BOCAIUVA.	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52602	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: COMPLEXO TURÍSTICO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BOCAIUVA.	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52607	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES.	SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE	1	12,0000	89,9000	1.078,80
52607	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES.	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52607	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES.	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 19 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52605	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL MUSEO DE BOCAIUVA.	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52605	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL MUSEO DE BOCAIUVA.	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52605	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL MUSEO DE BOCAIUVA.	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52585	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 600 MEGAS DE INTERNET COM IPI PÚBLICO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. E SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO BISPO DE ANDRADE.	ESAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E	1	12,0000	103,3400	1.240,08
52585	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 600 MEGAS DE INTERNET COM IPI PÚBLICO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. E MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA. FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO BISPO DE ANDRADE.	EMULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	2	12,0000	139,9900	1.679,88
52585	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 600 MEGAS DE INTERNET COM IPI PÚBLICO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO BISPO DE ANDRADE.	E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA	3	12,0000	142,7500	1.713,00
52622	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓPTICA,	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 20 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS.						
52622	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS.	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52622	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS.	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16
52623	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SETOR DE ENGENHARIA.	MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	1	12,0000	89,9900	1.079,88
52623	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SETOR DE ENGENHARIA.	AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE	2	12,0000	93,4900	1.121,88
52623	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SETOR DE ENGENHARIA.	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE	3	12,0000	121,4300	1.457,16

PROCESSO Nº 103/25
PAGINA 98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 21 de 21

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
	DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SETOR DE ENGENHARIA.					

PROCESSO N° 103/25
PÁGINA. 99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 1 de 6

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Mediana	Valor Estimado
1	52620	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO BONFIM ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
2	52619	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA BRANCA ; ;	3	89,9000	93,4900	1.121,88
3	52612	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CRAS RENAScer ; ;	3	89,9000	93,4900	1.121,88
4	52621	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE PEDREGULHO ; ;	3	89,9000	93,4900	1.121,88
5	52618	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ	3	89,9000	93,4900	1.121,88

PROCESSO 103/25
PAGINA 100



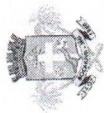
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 2 de 6

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 101

FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-
TELECENRO DE SENTINELA. ; ;

6	52610	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CRAS 2. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
7	52617	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- BANCO DE ALIMENTOS. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
8	52614	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-CONSELHO TUTELAR. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
9	52609	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CRAS 1. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
10	52611	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CRAS RURAL. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
11	52613	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CREAS. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
12	52615	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-PRÉDIO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/CASA DOS CONSELHOS/CORDENADORIA DA MULHER/ AABR COMUNIDADE. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
13	52608	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO,	3	89,9900	93,4900	1.121,88



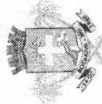
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 3 de 6

EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS COMO
ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; ;

14	52616	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- UA(UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
15	52592	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS ALTO BELO ; ;	3	89,9000	93,4900	1.121,88
16	52593	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS CONEQUDES BARRAL / TERRA BRANCA. ; ;	3	89,9000	93,4900	1.121,88
17	52594	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS DIOMÉSIO PIMENTA / DOLABELA. ; ;	3	89,9000	93,4900	1.121,88
18	52595	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS SENTINELA. ; ;	3	89,9000	93,4900	1.121,88
19	52586	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. 210ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR/10º BATALHÃO PM. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
20	52599	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. ESTÁDIO LEVY JOSÉ DOS SANTOS. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 4 de 6

21	52597	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FARMÁCIA DE MINAS. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
22	52596	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FISIOTERAPIA. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
23	52588	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
24	52600	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. POLIESPORTIVO WALDEMAR VALLE DE MENEZES. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
25	52587	60,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PONTOS EXTRAS. ; ;	3	89,9900	93,4900	5.609,40
26	52598	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA DE ESPORTE. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
27	52601	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
28	52590	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA A UNIMONTES ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
29	52591	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA O ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
30	52589	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM	3	89,9900	93,4900	1.121,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 5 de 6

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ; ;

31	52606	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LETICIA CÁMARA. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
32	52603	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
33	52602	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: COMPLEXO TURÍSTICO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BOCAÍUVA. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
34	52607	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
35	52605	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: MUSEU DE BOCAÍUVA. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
36	52585	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 600 MEGAS DE INTERNET COM IPI PÚBLICO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO BISPO DE ANDRADE. ; ;	3	103,3400	139,9900	1.679,88
37	52622	12,0000	mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 6 de 6

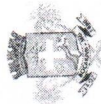
38	52623	12,0000	mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SETOR DE ENGENHARIA. ; ;	3	89,9900	93,4900	1.121,88
Total								47.676,96

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	VER JOSE BRANDAO FILHO, CENTRO, BOCAIUVA	26.681.425/0001-05		
AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	AVENIDA LONDRINA, JARDIM INDEPENDENCIA, SARANDI	08.151.884/0001-97		
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTACAO	RUA JOSE DALPINZOL, CENTRO, ESTACAO	31.263.865/0001-74		
SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE CANDIDO MOTA	RUA JOAO PIO BARBOSA, CENTRO, CANDIDO MOTA	45.959.954/0001-64		
SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU	RUA DONA JOSA DE SOUZA, ADELINO MANO, CARMO DO CAJURU	08682079000190		
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA BRESCIA	AVENIDA BENTO GONCALVES, CENTRO, NOVA BRESCIA	17.336.818/0001-82		

BOCAIUVA, Terça-feira , 15 de Abril de 2025

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 105

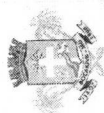


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 1 de 7

Pesquisa: 582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Médio	Valor Estimado
1	52620	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA, LOCAL-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO BONFIM ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
2	52619	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA, CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA BRANCA ; ;	3	89,9000	101,6000	1.219,20
3	52612	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA, CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CRAS RENASCER ; ;	3	89,9000	101,6000	1.219,20
4	52621	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA, CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE PEDREGULHO ; ;	3	89,9000	101,6000	1.219,20
5	52618	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA, CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA	3	89,9000	101,6000	1.219,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 2 de 7

5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE SENTINELA ; ;

6	52610	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CRAS 2. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
7	52617	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL - BANCO DE ALIMENTOS ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
8	52614	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-CONSELHO TUTELAR ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
9	52609	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CRAS 1. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
10	52611	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CRAS RURAL ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
11	52613	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CREAS ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
12	52615	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-PRÉDIO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/CASA DOS CONSELHOS/CORDENADORIA DA MULHER/ ABB COMUNIDADE. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56

PROCESSO Nº 103/25
PAGINA 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 3 de 7

PROCESSO Nº 103/25
PAGINA 108

13	52608	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
14	52616	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-UA(UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL) ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
15	52592	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ.COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS ALTO BELO ; ;	3	89,9000	101,6000	1.219,20
16	52593	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ.COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS CONEGUNDES BARRAL / TERRA BRANCA. ; ;	3	89,9000	101,6000	1.219,20
17	52594	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ,COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS DIOMÉSIO PIMENTA / DOLABELA. ; ;	3	89,9000	101,6000	1.219,20
18	52595	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ,COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS SENTINELA. ; ;	3	89,9000	101,6000	1.219,20
19	52586	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO	3	89,9900	101,6300	1.219,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 4 de 7

DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. 210ª COMPANHIA DE
POLÍCIA MILITAR/10ª BATALHÃO PM. ; ;

20	52599	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. ESTÁDIO LEVY JOSÉ DOS SANTOS. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
21	52597	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FARMÁCIA DE MINAS. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
22	52596	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FISIOTERAPIA. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
23	52588	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
24	52600	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. POLIESPORTIVO WALDEMAR VALLE DE MENEZES. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
25	52587	60,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PONTOS EXTRAS. ; ;	3	89,9900	101,6300	6.097,80
26	52598	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA DE ESPORTE. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
27	52601	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA	3	89,9900	101,6300	1.219,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 5 de 7

MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

28	52590	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA A UNIMONTES. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
29	52591	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA O ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
30	52589	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
31	52606	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LETÍCIA CÂMARA. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
32	52603	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
33	52602	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: COMPLEXO TURÍSTICO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BOCAIUVA. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
34	52607	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES. ; ;	3	89,9900	101,6000	1.219,20
35	52605	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 6 de 7

COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: MUSEO DE BOCAIUVA. ; ;

36	52585	12,0000	mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 600 MEGAS DE INTERNET COM IPI PÚBLICO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO BISPO DE ANDRADE. ; ;	3	103,3400	128,6900	1.544,28
37	52622	12,0000	mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
38	52623	12,0000	mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS ; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SETOR DE ENGENHARIA. ; ;	3	89,9900	101,6300	1.219,56
Total:						3.432,1600	3.888,7300	51.543,00

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MULT SERVICE E PLIM TELECOM LTDA	VER JOSE BRANDAO FILHO, CENTRO, BOCAIUVA	26.681.425/0001-05		
AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	AVENIDA LONDRINA, JARDIM INDEPENDENCIA, SARANDI	08.151.884/0001-97		
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTACAO	RUA JOSE DALPINZOL, CENTRO, ESTACAO	31.263.865/0001-74		
SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE CANDIDO MOTA	RUA JOAO PIO BARBOSA, CENTRO, CANDIDO MOTA	45.959.954/0001-64		
SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU	RUA DONA JOSA DE SOUZA, ADELINO MANO, CARMO DO CAJURU	08682079000190		
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA BRESCIA	AVENIDA BENTO GONCALVES, CENTRO, NOVA BRESCIA	17.336.818/0001-82		

PROCESSO N° 103/25
PAGINA 133

BOCAIUVA, Terça-feira , 15 de Abril de 2025

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA. 132

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. Localizamos vários processos com um descritivo de serviço atentando também para a capacidade de internet oferecida onde podemos utilizar como base para as cotações.

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. Não foi necessário.

3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. Como se trata de serviço de fornecimento de internet, não é possível orçar em sites da internet.

3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. Orçamos com um fornecedor da cidade para mesclar com os preços do portal mostrando assim que os preços utilizados estão de acordo com que um fornecedor da cidade consegue fornecer. Solicitamos a este pois é uma empresa que distribui o serviço de internet na cidade também.

3.8. DO RESUMO

3.8.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
--------------------	---------------------------------------

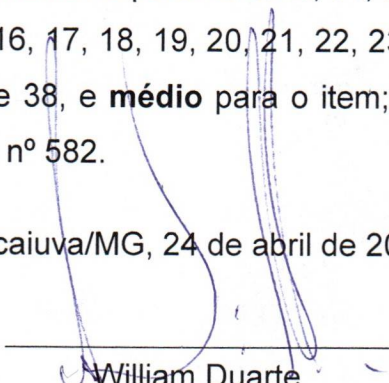
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	05
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	00
4. Pesquisa direta com fornecedores	01

3.9. DOS ANEXOS

3.9.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.9.2. Método estatístico; Considerando o princípio da economicidade sugerimos considerar o preço **mediano** para os itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 38, e **médio** para o item; 36. Conforme demonstrado na pesquisa de preços nº 582.

Bocaiuva/MG, 24 de abril de 2025.


William Duarte



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a análise da melhor solução para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet para atender as necessidades das secretarias, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, visando suprir as necessidades da Prefeitura de Bocaiuva/ MG.

O estudo visa verificar a viabilidade realização de licitação própria para a contratação de empresa para prestação dos serviços.

As quantidades dos serviços a serem licitados foram baseadas nas demandas de instalação dos 37 pontos já existentes e 05 pontos a serem instalados de acordo com as demandas futuras. Os pontos serão instalados na sede do município e em comunidades e Distritos na zona rural.

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de internet através de rede de fibra óptica nos locais onde existam ou por rádio frequência 5 GHZ onde não exista fibra óptica. Os locais de utilização serão: a **Secretaria de Fazenda** onde serão supridos as demandas dos setores que compõem a secretaria como: Tesouraria, Recursos humanos, Arrecadação e fiscalização, Arquivo, administrativo da secretaria sendo que todos estes setores dependem da internet para o funcionamento do sistema integrado de Gestão Pública de dados, onde são realizados todos os atos administrativos internos e os de atendimento ao cidadão, a contratação pela secretaria de fazenda ainda suprirá a demanda através de convênios com: o Ponto de Atendimento Virtual (PAV) e também a Polícia Militar de Minas Gerais onde a internet é usada para funcionamento do sistema e prestação de serviços essenciais à segurança dos munícipes, sendo de crucial importância para a comunicação de dados ao vivo para a 210ª Companhia de Polícia Militar / 10º Batalhão PM sendo que os pontos de Olho Vivo instalados necessitam de internet para sua conexão e transmissão de dados em tempo real; **Secretaria de Saúde** os pontos de internet serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde de: Terra Branca, Sentinela, Engenheiro Dolabela e Alto Belo e ainda na Fisioterapia Municipal e Farmácia



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

de Minas, e a contratação ainda surge em função de todos os programas dos Governos Federal e Estadual aos quais tem que se fazer a alimentação de dados online, demandado internet com capacidade de transmissão de dados por Unidade de Atendimento, além do prontuário eletrônico que foi implantado nas Unidades de Saúde; **Secretaria de Cultura** os serviços de internet irão atender os seguintes locais: Estação Ferroviária, Centro Cultura Henfil, Museo de Bocaiuva, Estação Ferroviária em Camilo Prates e Biblioteca Pública; **Secretaria de Obras** a internet facilitará a comunicação, agilizará os processos administrativos e melhorando a prestação de serviços a população e ainda será utilizada para o funcionamento do ponto biométrico que necessita do serviço para o seu pleno funcionamento os locais de utilização serão a sede administrativa e o Setor de Engenharia; Secretaria de Transportes atenderá a sede administrativa; **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** a internet será utilizada na sede administrativa da secretaria onde acontece o atendimento ao trabalhador como seguro desemprego, sala mineira, seleção de trabalhadores para empresas entre outros serviços; **Secretaria de Esportes** locais de utilização sede administrativa da secretaria, Estádio Municipal Levy José dos Santos e Poliesportivo Waldemar Valle de Menezes; **Secretaria de Educação** necessita da internet para acessar sistemas estaduais e federais como o Educacenso entre outros, no almoxarifado da Merenda Escolar para o monitoramento e controle dos estoques, garantindo a correta distribuição dos alimentos as unidades escolares e a Unimontes através de convênio sendo a internet de grande importância para o funcionamento do Campi Bocaiuva; e a **Secretaria de Desenvolvimento Social** que desempenha um papel fundamental no atendimento à população em situação de vulnerabilidade por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Unidades de Acolhimento e demais equipamentos vinculados, para garantir a eficiência, agilidade e qualidade dos atendimentos, o acesso a internet é essencial para o cadastro e atualização de dados nos sistemas governamentais como as





plataformas do CadÚnino (Bolsa Família) , Prontuário SUAS e outros sistemas federais, estaduais e municipais.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A característica do objeto demonstra que a aquisição do objeto pode ser classificada como de natureza comum, em conformidade com o que preceitua o Inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 6º, inciso XLI c/c art. 17 §2º c/c art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação como previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de início da prestação do serviço será de no máximo 05 (cinco) dias uteis e devendo os mesmos estarem concluídos em até 30 (trinta) dias após Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo Departamento de Compras. Caso a contratada não consiga iniciar ou terminar a prestação do serviço no prazo previsto, a mesma deverá solicitar a sua prorrogação através de documento apropriado com as devidas justificativas.

A unidade ou forma de apresentação dos serviços, bem como o seu respectivos quantitativos, estão detalhados na planilha de especificação dos serviços.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os serviços de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades da Prefeitura de Bocaiuva, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo Setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

Foram analisadas também, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, no intuito de identificar melhores práticas e soluções que se adequassem à necessidade das secretarias, bem como as contratações anteriores do município. Diante da pesquisa, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico é a mais comum, conforme links abaixo de processos de contratações pesquisados no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas):

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS/ MACEIÓ/AL:

<https://pncp.gov.br/app/atas/24464109000148/2025/2/1>

MUNICIPIO DE PIRENOPOLIS/GO:

<https://pncp.gov.br/app/atas/01067941000105/2025/31/1>

MUNICIPIO DE BARRA VELHA/SC

<https://pncp.gov.br/app/atas/83102830000157/2024/192/1>

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO
CEARA- LIMOEIRO DO NORTE/CE**

<https://pncp.gov.br/app/atas/10744098000145/2024/235/3>

MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT

<https://pncp.gov.br/app/atas/01614088000102/2024/69/1>

Portanto, as contratações identificadas foram incorporadas na contratação em análise e tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à





que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

Sendo assim, para adquirir os produtos com as características necessárias e desejadas, o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Analizando as possibilidades de mercado para atendimento da necessidade do Município verificou-se a seguinte solução:

Realizar licitação própria para Contratação de Empresa para prestação dos serviços.

A realização do processo licitatório próprio surge como uma opção altamente **eficaz e viável**, a pesquisa de preço realizada assegura a disponibilidade de vários fornecedores que oferecem os serviços a serem licitados.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida e adotada pelas Secretarias representando o município é pela realização licitação própria para contratar a empresa.

Esta escolha baseia-se nos critérios de conveniência, economicidade e eficiência. Essa opção é capaz de suprir de forma eficaz as necessidades atuais, proporcionando considerável melhoria da eficiência operacional e benefícios para os serviços prestados a comunidade.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na tabela a seguir:





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCALSERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO BONFIM ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE N°38 BONFIM
2.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA BRANCA ENDEREÇO: RUA: SÃO GERALDO N°66, DISTRITO DE TERRA BRANCA
3.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 125

			EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CRAS RENASCER ENDEREÇO: PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA
4.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE PEDREGULHO ENDEREÇO: POVOADO DE PEDREGULHO
5.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE



@prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

Telefone: 38 3251-4429



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

			CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL- TELECENTRO DE SENTINELA ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº651, DISTRITO DE SENTINELA
6.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CRAS 2. ENDEREÇO: RUA JK Nº606, PERNAMBUCO- BOCAIUVA-MG
7.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- BANCO DE ALIMENTOS ENDEREÇO: RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº605, BONFIM- BOCAIUVA-MG
8.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 123

			BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-CONSELHO TUTELAR ENDEREÇO: RUA MARISTELA FIGUEIREDO Nº772, CENTRO-BOCAIUVA-MG
9.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CRAS 1. ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO Nº208, CENTRO-BOCAIUVA-MG
10.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CRAS RURAL ENDEREÇO: AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE Nº247, PERNAMBUCO-BOCAIUVA-MG
11.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL





PREFEITURA DE BOCAIUVA

			BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CREAS ENDEREÇO: RUA HELIO CARNEIRO Nº56, CENTRO-BOCAIUVA-MG
12.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-PRÉDIO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/CASA DOS CONSELHOS/CORDENADORIA DA MULHER/ AABB COMUNIDADE. ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR VELOSO, N/969, CENTRO
13.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 141, CENTRO, BOCAIUVA -MG
14.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO,





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 125

			EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL UAI (UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) ENDEREÇO: RUA IZIDRIO CALDEIRA Nº12 CENTROBOCAIUVA-MG
15.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓPTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS ALTO BELO ENDEREÇO: RUA GENESCO AUGUSTO CALDEIRA BRANT S/N - ALTO BELO
16.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓPTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS CONEGUNDES BARRAL / TERRA BRANCA. ENDEREÇO: RUA BOCAIUVA. S/N - TERRA BRANCA





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

17.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS DIOMÉSIO PIMENTA / DOLABELA. ENDEREÇO: PRAÇA DA MALVINA, S/N - ENGENHEIRO DOLABELA
18.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS SENTINELA. ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N - SENTINELA
19.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. 210ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR/10º BATALHÃO PM.





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 127

			ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO- BOCAIUVA, MG
20.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. ESTÁDIO LEVY JOSÉ DOS SANTOS. ENDEREÇO: RUA ÉDSON MURTA, Nº 172, BAIRRO ESPLANADA
21.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FARMÁCIA DE MINAS. ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270 - CENTRO
22.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FISIOTERAPIA. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FREIRE VERSIANE, 44 - CENTRO
23.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E





PREFEITURA DE BOCAIUVA

			FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ENDEREÇO: AVENIDA HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO
24.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. POLIESPORTIVO WALDEMAR VALLE DE MENEZES. ENDEREÇO: RUA BH, BAIRRO PERNAMBUCO
25.	60	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. <u>PONTOS EXTRAS.</u> ENDEREÇO: ZONA URBANA ESTES PONTOS <u>SERÃO INSTALADOS DE ACORDO COM A DEMANDA FUTURA DA SECRETARIA.</u>
26.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA DE ESPORTE. ENDEREÇO: PRAÇA WANDICK DUMONT, N° 105, CENTRO BOCAIUVA





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 129

27.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 37 - CENTRO
28.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA A UNIMONTES SITUADA NA RUA: PROFESSORA AUGUSTA DRUMOND AMORIM, 408, CARIUNA
29.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA O ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO SITUADO NA RUA: TRAVESSA ANTÔNIO FONTINELLI, 38, CENTRO
30.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO.



@prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

Telefone: 38 3251-4429



PREFEITURA DE BOCAIUVA

			PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADA NA RUA MARIANA DE QUEIROGA, 141, CENTRO
31.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LETÍCIA CÂMARA. RUA: CÔNEGO MOREAU, S/N BAIRRO: CENTRO
32.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL. RUA: PROFESSORA MARIA ODÍLIA MATOS S/N. BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
33.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 131

			BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: COMPLEXO TURÍSTICO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BOCAIUVA. RUA: PRAÇA ALTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA S/N BAIRRO: PERNAMBUCO
34.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES. RUA: DISTRITO DE CAMILO PRATES
35.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: MUSEO DE BOCAIUVA. RUA: PRAÇA ALTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA S/N BAIRRO: PERNAMBUCO
36.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 600 MEGAS DE INTERNET COM IPI PÚBLICO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. E FORNECIMENTO DO ROTEADOR



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

			DUAL BAND EM COMODATO. CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO BISPO DE ANDRADE. ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 141, BAIRRO CENTRO
37.	12	Mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS. AV. FLORIANO PEIXOTO, 35 CENTROBOCAIUVA-MG
38.	12	Mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SETOR DE ENGENHARIA. PRAÇA WANDIK DUMONT, 105 CENTROBOCAIUVA-MG





6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente aquisição é de **R\$ 47.541,36** (Quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) valores; medianos e médio. Os valores são baseados nos relatórios de preços estimativos, bem como a justificativa da realização da Pesquisa de Preços constante nos autos, e especificado na tabela abaixo:

PREÇO MÉDIO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12,00	Serviço	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 600 MEGAS DE INTERNET COM IPI PÚBLICO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO BISPO DE ANDRADE. ENDEREÇO: RUA	R\$128,69	R\$1.544,28



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

		MARIANA DE QUEIROGA, 141, BAIRRO CENTRO		
Valor Total				R\$ 1.544,28

PREÇO MEDIANO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCALSERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO BONFIM ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE Nº38 BONFIM	R\$93,49	R\$1.121,88
2.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE	R\$93,49	R\$1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 135

			INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA BRANCA ENDEREÇO: RUA: SÃO GERALDO Nº66, DISTRITO DE TERRA BRANCA		
3.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE BOCAIUVA

			INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CRAS RENASCER ENDEREÇO: PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA		
4.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 137

			PEDREGULHO ENDEREÇO: POVOADO DE PEDREGULHO		
5.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE SENTINELA ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº651, DISTRITO DE SENTINELA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
6.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

			FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CRAS 2. ENDEREÇO: RUA JK N°606, PERNAMBUCO- BOCAIUVA-MG		
7.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- BANCO DE ALIMENTOS ENDEREÇO: RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO N°605, BONFIM-BOCAIUVA-MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
8.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 139

			FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-CONSELHO TUTELAR ENDEREÇO: RUA MARISTELA FIGUEIREDO Nº772, CENTRO-BOCAIUVA-MG		
9.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CRAS 1. ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO Nº208, CENTRO-BOCAIUVMG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
10.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE BOCAIUVA

			INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CRAS RURAL ENDEREÇO: AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE Nº247, PERNAMBUCO-BOCAIUVA-MG		
11.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CREAS ENDEREÇO: RUA HELIO CARNEIRO Nº56, CENTRO-BOCAIUVA-MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
12.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 141

			INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-PRÉDIO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/CASA DOS CONSELHOS/CORDENADORIA DA MULHER/ AABB COMUNIDADE. ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR VELOSO, N/969, CENTRO		
13.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

			ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 141, CENTRO, BOCAIUVA -MG		
14.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL UAI (UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) ENDEREÇO: RUA IZIDRIO CALDEIRA Nº12 CENTROBOCAIUVA-MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
15.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL	R\$93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 143

			BAND EM COMODATO. UBS ALTO BELO ENDEREÇO: RUA GENESCO AUGUSTO CALDEIRA BRANT S/N - ALTO BELO		
16.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS CONEGUNDES BARRAL / TERRA BRANCA. ENDEREÇO: RUA BOCAIUVA. S/N - TERRA BRANCA	R\$93,49	R\$1.121,88
17.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE	R\$93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

			CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS DIOMÉSIO PIMENTA / DOLABELA. ENDEREÇO: PRAÇA DA MALVINA, S/N - ENGENHEIRO DOLABELA		
18.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓPTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS SENTINELA. ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N - SENTINELA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
19.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 145

			MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. 210ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR/10º BATALHÃO PM. ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO- BOCAIUVA, MG		
20.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. ESTÁDIO LEVY JOSÉ DOS SANTOS. ENDEREÇO: RUA ÉDSON MURTA, Nº 172, BAIRRO ESPLANADA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
21.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FARMÁCIA DE	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

			MINAS. ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270 - CENTRO		
22.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FISIOTERAPIA. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FREIRE VERSIANE, 44 - CENTRO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
23.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ENDEREÇO: AVENIDA HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO	R\$93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO N° 103/25
PÁGINA 147

24.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. POLIESPORTIVO WALDEMAR VALLE DE MENEZES. ENDEREÇO: RUA BH, BAIRRO PERNAMBUCO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
25.	60	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. <u>PONTOS EXTRAS.</u> ENDEREÇO: ZONA URBANA <u>ESTES PONTOS SERÃO INSTALADOS DE ACORDO COM A DEMANDA FUTURA DA SECRETARIA.</u>	R\$ 93,49	R\$ 5.609,40
26.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

			PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA DE ESPORTE. ENDEREÇO: PRAÇA WANDICK DUMONT, Nº 105, CENTRO BOCAIUVA		
27.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 37 - CENTRO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
28.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA A	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO N° 103/25
PÁGINA 149

			UNIMONTES SITUADA NA RUA: PROFESSORA AUGUSTA DRUMOND AMORIM, 408, CARIUNA		
29.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA O ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO SITUADO NA RUA: TRAVESSA ANTÔNIO FONTINELLI, 38, CENTRO	R\$93,49	R\$ 1.121,88
30.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADA NA RUA MARIANA DE QUEIROGA, 141, CENTRO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
31.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

			ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LETÍCIA CÂMARA. RUA: CÔNEGO MOREAU, S/N BAIRRO: CENTRO		
32.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL. RUA: PROFESSORA MARIA ODÍLIA MATOS S/N. BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 153

33.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: COMPLEXO TURÍSTICO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BOCAIUVA. RUA: PRAÇA ALTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA S/N BAIRRO: PERNAMBUCO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
34.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



@prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br

Telefone: 38 3251-4429



PREFEITURA DE BOCAIUVA

			PRATES. RUA: DISTRITO DE CAMILO PRATES		
35.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: MUSEO DE BOCAIUVA. RUA: PRAÇA ALTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA S/N BAIRRO: PERNAMBUCO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
37	12	Mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓPTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SECRETARIA DE	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88





			OBRAS. AV. FLORIANO PEIXOTO, 35 CENTROBOCAIUVA- MG		
38	12	Mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SETOR DE ENGENHARIA. PRAÇA WANDIK DUMONT, 105 CENTROBOCAIUVA-MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
Valor Total					R\$45.997,08

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, inc. V, "b" da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Em que pese o parcelamento ser regra, não se aplica o parcelamento a presente contratação, por se tratar de serviços interdependentes, impossibilitando o fracionamento dos serviços e sendo inviável economicamente para o Município.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatadas nem independentes para viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento da Secretaria.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de internet através de rede de fibra óptica nos locais onde existam ou por rádio frequência 5 GHZ onde não exista rede de fibra óptica. Os locais de utilização serão: a Secretaria de Fazenda onde serão supridos as demandas dos setores que compõem a secretaria como: Tesouraria, Recursos humanos, Arrecadação e fiscalização, Arquivo, administrativo da secretaria sendo que todos estes setores dependem da internet para o funcionamento do sistema integrado de Gestão Pública de dados, onde são realizados todos os atos administrativos internos e





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 155

os de atendimento ao cidadão, a contratação pela secretaria de fazenda ainda suprirá a demanda através de convênios com: o Ponto de Atendimento Virtual (PAV) e também a Polícia Militar de Minas Gerais onde a internet é usada para funcionamento de sistema e prestação de serviços essenciais à segurança dos munícipes, é de crucial importância a comunicação de dados ao vivo para a 210ª Companhia de Polícia Militar / 10º Batalhão PM sendo que os pontos de Olho Vivo instalados necessitam de internet para sua conexão e transmissão de dados em tempo real; Secretaria de Saúde serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde de: Terra Branca, Sentinela, Engenheiro Dolabela e Alto Belo e ainda na Fisioterapia e Farmácia de Minas, e a contratação ainda surge em função de todos os programas dos Governos Federal e Estadual aos quais temos que fazer a alimentação de dados online, demandado internet com capacidade de transmissão de dados por Unidade de Atendimento, além do prontuário eletrônico que foi implantado nas Unidades de Saúde; Secretaria de Cultura os serviços de internet irão atender os seguintes locais: Estação Ferroviária, Centro Cultura Henfil, Museo de Bocaiuva, Estação Ferroviária em Camilo Prates e Biblioteca Pública; Secretaria de Obras a internet facilitará a comunicação, agilizará os processos administrativos e melhorando a prestação de serviços a população e ainda será utilizada para o funcionamento do ponto biométrico que necessita do serviço para o seu pleno funcionamento os locais de utilização serão a sede administrativa e o Setor de Engenharia; Secretaria de Transportes atenderá a sede administrativa; Secretaria de Desenvolvimento Econômico a internet será utilizada sede administrativa onde acontece o atendimento ao trabalhador como seguro desemprego, a sala mineira, seleção de trabalhadores para empresas entre outros serviços; Secretaria de Esportes locais de utilização sede da secretaria, Estádio Municipal Levy José dos Santos e Poliesportivo Waldemar Valle de Menezes; Secretaria de Educação necessita da internet para acessar sistemas estaduais e federais como o Educacenso entre outros, no almoxarifado da Merenda Escolar para o monitoramento e controle dos estoques, garantindo a correta distribuição dos alimentos as unidades escolares e a Unimontes através de convênio sendo a internet de grande





importância para o funcionamento do Campi Bocaiuva; e a Secretaria de Desenvolvimento Social que desempenha um papel fundamental no atendimento a população em situação de vulnerabilidade por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Unidades de Acolhimento e demais equipamentos vinculados, para garantir a eficiência, agilidade e qualidade dos atendimentos, o acesso a internet é essencial para o cadastro e atualização de dados nos sistemas governamentais como as plataformas do CadÚnino (Bolsa Família), Prontuário SUAS e outros sistemas federais, estaduais e municipais.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A aquisição do objeto se dará através de Ordem de Serviço, expedida exclusivamente pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, em acordo as necessidades da Administração pública, durante o período de vigência do contrato.

No que se refere à fiscalização da ata, os servidores do Município já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste não sendo o objeto atual específico, a ponto de exigir capacitação diferenciada.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações dos produtos, buscam atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou



serviços a serem contratados. Sendo assim serão adotados na contratação, sempre que viáveis, os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, a aquisição mostra-se técnica, social, econômica e ambientalmente **viável**.

14 – MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: José Fábio do Nascimento

CPF: 056.342.526.10

Telefone: (38) 99922-4320

Cargo: Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

E-mail: planejamento@bocaiuva.mg.gov.br

Nome: Sônia Maria de Carvalho Guimarães

CPF: 473.022.836-72

Telefone: (38) 998739049

Cargo: Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA DE BOCAIUVA

E-mail: educacao@bocaiuva.mg.gov.br

Nome: Izabela Torres Queiroga

CPF: 084.896.336-90

Telefone: (38) 9986 6657

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Nome: Leonardo Aparecido Alves da Silva

CPF: 823.133.856-0

Telefone: (38) 9 99443215

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

Nome: Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

CPF: 048.381.666-30

Telefone: (38) 9 98702898

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Nome: Marcos José Torres Meira

CPF: 047.713.536-62

Telefone: (38) 9 99164391

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Nome: Isaías Alves da Cruz

CPF: 040.267.426-01

Telefone: (38) 9 99442646

Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude

Nome: Antônio Renato Leal Santos

CPF: 042.645.696-30

Telefone: (38) 9 9909 6252

Cargo: Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO N° 103/25
PÁGINA 159

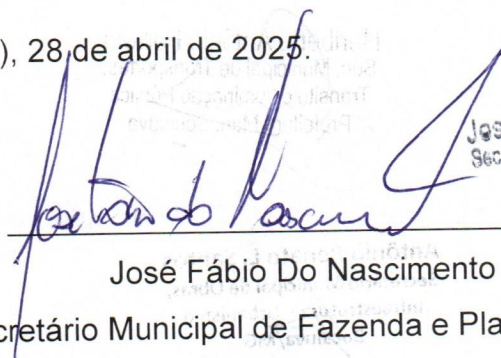
Nome: Heriberto Antônio Ferreira

CPF: 084.865.506-02

Telefone: (38) 9 98193522

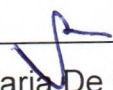
Cargo: Secretário Municipal de Transporte Trânsito e Iluminação Pública

Bocaiuva (MG), 28 de abril de 2025.

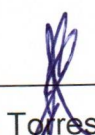


José Fábio do Nascimento
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Bocaiuva - MG

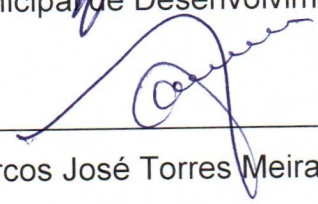
José Fábio Do Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



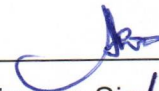
Sônia Maria De Carvalho Guimarães
Secretária Municipal de Educação



Izabela Torres Queiroga
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

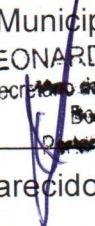


Marcos José Torres Meira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



Shirley Simone Siqueira Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
www.bocaiuva.mg.gov.br



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Isaías Alves da Cruz

Isaías Alves da Cruz

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude

Heriberto Antônio Ferreira
Heriberto Antônio Ferreira
Sec. Municipal de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Prefeitura Mun. Bocaiuva

Heriberto Antônio Ferreira

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação

Antônio Renato L. Santos
Antônio Renato L. Santos
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Urbanismo
Bocaiuva/MG

Antônio Renato Leal Santos

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo

A





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BOCAIUVA/ MG; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.1.1. Estimativa de consumo do órgão gerenciador.

PREÇO MÉDIO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12,00	Serviço	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 600 MEGAS DE INTERNET COM IPI PÚBLICO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO BISPO DE	R\$128,69	R\$1.544,28



			ANDRADE. ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 141, BAIRRO CENTRO		
Valor Total				R\$ 1.544,28	

PREÇO MEDIANO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCALSERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO BONFIM ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE Nº38 BONFIM	R\$93,49	R\$1.121,88
2.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ	R\$93,49	R\$1.121,88



			FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA BRANCA ENDEREÇO: RUA: SÃO GERALDO Nº66, DISTRITO DE TERRA BRANCA		
3.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL	R\$93,49	R\$ 1.121,88



			BAND EM COMODATO. LOCAL-CRAS RENASCER ENDEREÇO: PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA		
4.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE PEDREGULHO ENDEREÇO: POVOADO DE PEDREGULHO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
5.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE SENTINELA ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº651, DISTRITO DE SENTINELA		
6.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CRAS 2. ENDEREÇO: RUA JK Nº606, PERNAMBUCO- BOCAIUVA- MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
7.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- BANCO DE ALIMENTOS ENDEREÇO: RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO N°605, BONFIM-BOCAIUVA-MG		
8.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-CONSELHO TUTELAR ENDEREÇO: RUA MARISTELA FIGUEIREDO N°772, CENTRO-BOCAIUVA-MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
9.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CRAS 1. ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO Nº208, CENTRO-BOCAIUVAMG		
10.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CRAS RURAL ENDEREÇO: AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE Nº247, PERNAMBUCO-BOCAIUVA-MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
11.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CREAS ENDEREÇO: RUA HELIO CARNEIRO Nº56, CENTRO-	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			BOCAIUVA-MG		
12.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-PRÉDIO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/CASA DOS CONSELHOS/CORDENADORIA DA MULHER/ AABB COMUNIDADE. ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR VELOSO, N/969, CENTRO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
13.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 141, CENTRO, BOCAIUVA -MG		
14.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL UAI (UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) ENDEREÇO: RUA IZIDRIO CALDEIRA Nº12 CENTROBOCAIUVA-MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
15.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS ALTO BELO ENDEREÇO: RUA GENESCO AUGUSTO CALDEIRA BRANT	R\$93,49	R\$ 1.121,88



			S/N - ALTO BELO		
16.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS CONEGUNDES BARRAL / TERRA BRANCA. ENDEREÇO: RUA BOCAIUVA. S/N - TERRA BRANCA	R\$93,49	R\$1.121,88
17.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS DIOMÉSIO PIMENTA / DOLABELA.	R\$93,49	R\$ 1.121,88



			ENDEREÇO: PRAÇA DA MALVINA, S/N - ENGENHEIRO DOLABELA		
18.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS SENTINELA. ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N - SENTINELA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
19.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. 210ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR/10º BATALHÃO PM. ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO-BOCAIUVA, MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



20.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. ESTÁDIO LEVY JOSÉ DOS SANTOS. ENDEREÇO: RUA ÉDSON MURTA, Nº 172, BAIRRO ESPLANADA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
21.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FARMÁCIA DE MINAS. ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270 - CENTRO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
22.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FISIOTERAPIA. ENDEREÇO:	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			RUA FRANCISCO FREIRE VERSIONE, 44 - CENTRO		
23.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ENDEREÇO: AVENIDA HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO	R\$93,49	R\$ 1.121,88
24.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. POLIESPORTIVO WALDEMAR VALLE DE MENEZES. ENDEREÇO: RUA BH, BAIRRO PERNAMBUCO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
25.	60	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ 93,49	R\$ 5.609,40



			INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. <u>PONTOS EXTRAS</u> . ENDEREÇO: ZONA URBANA <u>ESTES PONTOS SERÃO INSTALADOS DE ACORDO COM A DEMANDA FUTURA DA SECRETARIA</u> .		
26.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA DE ESPORTE. ENDEREÇO: PRAÇA WANDICK DUMONT, Nº 105, CENTRO BOCAIUVA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
27.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 37 - CENTRO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



28.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA A UNIMONTES SITUADA NA RUA: PROFESSORA AUGUSTA DRUMOND AMORIM, 408, CARIUNA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
29.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA O ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO SITUADO NA RUA: TRAVESSA ANTÔNIO FONTINELLI, 38, CENTRO	R\$93,49	R\$ 1.121,88
30.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADA NA RUA MARIANA DE QUEIROGA, 141,	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			CENTRO		
31.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LETÍCIA CÂMARA. RUA: CÔNEGO MOREAU, S/N BAIRRO: CENTRO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
32.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL. RUA: PROFESSORA MARIA ODÍLIA MATOS S/N. BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
33.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: COMPLEXO TURÍSTICO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BOCAIUVA. RUA: PRAÇA ALTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA S/N BAIRRO: PERNAMBUCO		
34.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES. RUA: DISTRITO DE CAMILO PRATES	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
35.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: MUSEO DE BOCAIUVA. RUA: PRAÇA ALTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA S/N BAIRRO: PERNAMBUCO		
37	12	Mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS. AV. FLORIANO PEIXOTO, 35 CENTROBOCAIUVA- MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
38	12	Mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SETOR DE ENGENHARIA. PRAÇA WANDIK DUMONT, 105 CENTROBOCAIUVA-MG		
Valor Total					R\$45.997,08

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Em consonância ao princípio de economicidade e desenvolvimento das atividades da administração pública, bem como, com o objetivo de reduzir os custos diretos e indiretos, se torna necessária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BOCAIUVA/ MG**; assegurando uma comunicação de dados, de maneira segura, eficiente, célere e eficaz.

3.2. Ressaltamos que a contratação é fundamental para efetuar a prestação de serviços essenciais a comunicação de dados para o poder executivo municipal, proporcionando agilidade e qualidade no atendimento ao público e comunicação entres os 37 pontos de internet já existente e os 05 novos pontos a serem instalados de acordo com a demanda do município de Bocaiúva/MG, sempre objetivando eficiência e agilidade deste serviço.

3.3. A prestação dos serviços em questão, dependerá de equipamentos tecnologicamente modernos e eficazes, uma vez que os defasados tendem a ter um custo de produção superior ao dos equipamentos mais modernos que, ao incorporarem novas tecnologias, reduzem seus custos operacionais proporcionando o aumento significativo da qualidade e eficiência na prestação dos serviços. A contratação do serviço transfere à contratada a responsabilidade pela realização de manutenção na rede, permitindo que toda a prestação de serviços esteja sempre funcional, sem a



necessidade da realização de licitações específicas para a aquisição e/ou manutenção de materiais adequados, trazendo maior celeridade e economicidade às atividades exercidas do poder executivo municipal, evitando a incapacidade de não prestação de serviços no atendimento ao público por problemas de infraestrutura.

3.4. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei Nº 14.133/2021, constam nos autos do processo administrativo.

3.5. A presente contratação terá sua vigência de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS.

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 47.541,36** (Quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) valores; medianos e médio.

4.3. Os serviços solicitados não necessitam de logística reversa

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Os serviços serão iniciados em até no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de serviço, devendo os mesmos estarem concluídos em até 30 (trinta) dias corridos após o início de sua execução.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.



6.3.A proponente somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG;

6.4.O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5.Os serviços deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante sua execução;

6.6.O material empregado na execução dos serviços deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1.São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 9.1.1. O presente termo de referência contém os requisitos técnicos para a contratação de serviços de telecomunicações na forma de instalação, operação e manutenção e fornecimento de internet através de rede de fibra óptica nos locais onde existam ou por rádio frequência 5 GHZ onde não exista fibra óptica e disponibilidade de rede privada de dados, devendo incluir gerenciamento proativo por parte da contratada de 24 horas por dia durante 7 dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato entre os locais designados para atender os 42 pontos de internet na zona urbana e rural conforme localização nas tabelas no item 2.1.1.
- 9.1.2. A prestação dos serviços efetuada pela contratada deverá incluir gerenciamento proativo, 24 horas por dia, todos os dias da semana. Entende-se por gerenciamento proativo a capacidade da proponente de detectar falhas ocorridas entre os pontos de demarcação de serviço, de forma autônoma e independente de notificação por parte da Prefeitura, e sem precisar lançar mão de qualquer teste ou procedimento assistido por técnico da Prefeitura ou por seus representantes;
- 9.1.3. Da mesma forma autônoma, a contratada deverá dar início aos procedimentos de correção de falhas, independente de reclamação por parte da contratante através de seus representantes. Nas ações de detecção e correção de falhas, a responsabilidade da contratante e dos técnicos por ela delegados, fica limitada a franquear acesso físico aos



locais de instalação dos equipamentos da contratada, e a facilitar o transporte e substituição de peças ou outros elementos de infraestrutura;

9.1.4. Os endereços das unidades estão definidos neste TR item 2.1.1, possibilitando assim que sejam analisados pelos interessados na formatação do mapa de rotas a serem percorridas, cálculos e distâncias e a definição dos métodos construtivos para melhor prestação de serviços.

9.1.5. A proponente deverá disponibilizar um número de telefone para que a Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG e seus responsáveis façam e acompanhem as solicitações de manutenções e configurações, mediante fornecimento de número de protocolo para registro de atendimento as solicitações.

9.2. SUPORTE E MANUTENÇÃO:

9.2.1. A Licitante Vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, estoque de equipamentos de reposição, sistemas de monitoramento, e softwares, bem como qualquer dispositivo tecnológico e corpo técnico especializado, em número suficiente e compatível com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

13. DO PAGAMENTO.

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base



na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento

14. DO REAJUSTE.

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:



Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;**
- II - Multa;**
- III - Impedimento de licitar e contratar;**
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.3. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.



17. Da qualificação técnica.

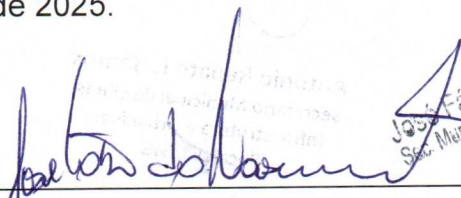
- 17.1. A empresa contratada deverá indicar como responsável técnico, no mínimo 01 (um) Engenheiro de Telecomunicações ou Elétrico ou Analista de Redes e Comunicação de Dados, com vínculo profissional.
- 17.2. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região.
- 17.3. Comprovação de Regularidade de inscrição do licitante e do responsável técnico pelo objeto da contratação perante o CREA, no caso de Engenheiro de Telecomunicações ou Elétrico, em Caso de Analista de Redes e de Comunicação de Dados apresentação de cópia da CTPS bem como Declaração assinada pelo profissional que aceita todas as condições estabelecidas nesse termo bem como assume a responsabilidade técnica;
- 17.4. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) desempenho(s) anterior(es) ou atual(is) de forma satisfatória, de fornecimento(s) compatível(eis) com o objeto desta licitação.
- 17.5. Como o Serviço de Comunicação Multimídia é um Serviço de Telecomunicações, regulado pela ANATEL, a Licitante deverá apresentar, Termo de Autorização da ANATEL, em nome da Licitante, para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), no qual esteja autorizada a atuar no município de BOCAIUVA - MG. **(CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO)**
- 17.6. COPIA DO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA (CESSÃO DE USO DE POSTES) - CEMIG DISTRIBUIÇÃO, vigente e estabelecido no CNPJ do licitante, ao qual esteja autorizada a atuar no município de BOCAIUVA – MG (o mesmo pode ser solicitado através do email: gi.contrato@cemig.com.br, sendo esta, solicitação de relatório atualizado do número de pontos por localidade). **(CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO)**
- 17.7. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
- 17.8. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro (CREA ou CTPS) do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.



18. Vigência do contrato.

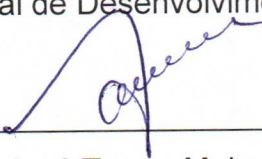
18.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme art. 107, da Lei 14.133/2021.

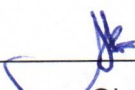
Bocaiúva/MG, 28 de abril de 2025.

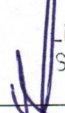

José Fábio do Nascimento
Secretário de Fazenda e Planejamento


Sônia Maria De Carvalho Guimarães
Secretária Municipal de Educação


Izabela Torres Queiroga
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Marcos José Torres Meira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico


Shirley Simone Siqueira Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde


LEONARDO A. A. SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Bocaiúva - MG
Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura



Isaías Alves da Cruz

Isaías Alves da Cruz

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude

Heriberto Antônio Ferreira
Heriberto Antônio Ferreira
Sec. Municipal de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Prefeitura Mun. Bocaiuva

Heriberto Antônio Ferreira

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Iluminação

Antônio Renato L. Santos
Antônio Renato L. Santos
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Urbanismo
Bocaiuva/MG

Antônio Renato Leal Santos

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo

AVULSO
LEONARDO A. SILVA
Secretário de Comunicação
Prefeitura Municipal de Bocaiuva



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 12 de maio de 2025.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 194

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, desde que, obedecidas as formas legais.

BOCAIUVA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0103
Nº. 0051
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data 12/05/2025

BOCAIUVA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AUXILIAR DE ESCRITORIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
112	3.1.1.4.122.2.2016.33903900	Manutenção das Ativ. Sec. Adm. Fazenda e Planejamento	Recursos Não Vinculados de Impostos
294	5.1.1.12.122.15.2059.33903600	Manutenção das Ativ. Secretaria Municipal de Ensino	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
295	5.1.1.12.122.15.2059.33903900	Manutenção das Ativ. Secretaria Municipal de Ensino	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
734	8.1.1.8.122.2.2117.33903900	Manut. das Ativ. da Secret. Munic. de Desenvolvimento Social	Recursos Não Vinculados de Impostos
735	8.1.1.8.122.2.2117.33903900	Manut. das Ativ. da Secret. Munic. de Desenvolvimento Social	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
754	8.1.1.8.243.38.2119.33903900	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Recursos Não Vinculados de Impostos
775	8.1.1.8.244.23.2233.33903900	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Recursos Não Vinculados de Impostos
776	8.1.1.8.244.23.2233.33903900	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
821	8.2.1.8.122.4.2129.33903900	Manutenção Atividades da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	Recursos Não Vinculados de Impostos
849	8.2.1.8.122.58.2124.33903900	Manutenção das Atividades de Gestão em Vigilância Socioassistencial	Recursos Não Vinculados de Impostos
850	8.2.1.8.122.58.2124.33903900	Manutenção das Atividades de Gestão em Vigilância Socioassistencial	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
863	8.2.1.8.244.9.2238.33903900	Manutenção das Atividades dos Programas Socioassistenciais	Recursos Não Vinculados de Impostos
864	8.2.1.8.244.9.2238.33903900	Manutenção das Atividades dos Programas Socioassistenciais	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
865	8.2.1.8.244.9.2238.33903900	Manutenção das Atividades dos Programas Socioassistenciais	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
891	8.2.2.8.244.5.2132.33903900	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Recursos Não Vinculados de Impostos
892	8.2.2.8.244.5.2132.33903900	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
893	8.2.2.8.244.5.2132.33903900	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF(CRAS)	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
911	8.2.2.8.244.5.2133.33903900	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Recursos Não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

912	8.2.2.8.244.5.2133.33903900	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
915	8.2.2.8.244.5.2134.33903900	Manutenção Benefícios Eventuais	Recursos Não Vinculados de Impostos
916	8.2.2.8.244.5.2134.33903900	Manutenção Benefícios Eventuais	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
950	8.2.3.8.244.7.2430.33903900	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Recursos Não Vinculados de Impostos
951	8.2.3.8.244.7.2430.33903900	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
952	8.2.3.8.244.7.2430.33903900	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
998	8.2.4.8.244.8.2142.33903900	Serviços de Acolhimento Institucional	Recursos Não Vinculados de Impostos
999	8.2.4.8.244.8.2142.33903900	Serviços de Acolhimento Institucional	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1000	8.2.4.8.244.8.2142.33903900	Serviços de Acolhimento Institucional	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
1004	8.2.4.8.244.8.2143.33903900	Serviços de Acolhimento em República	Recursos Não Vinculados de Impostos
1030	8.2.5.8.244.9.2434.33903900	Manut. das Ativ.da Gestão do Programa Bolsa Família, CadÚnico e BPC	Recursos Não Vinculados de Impostos
1031	8.2.5.8.244.9.2434.33903900	Manut. das Ativ.da Gestão do Programa Bolsa Família, CadÚnico e BPC	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1042	8.3.1.8.243.38.2145.33903900	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança	Recursos Não Vinculados de Impostos
1043	8.3.1.8.243.38.2145.33903900	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança	Outros Recursos Não Vinculados
1055	8.4.1.16.122.33.2146.33903900	Melhoramento/ Reforma/ Construção de Casas p/ Pessoas Carentes	Recursos Não Vinculados de Impostos
1056	8.4.1.16.122.33.2146.33903900	Melhoramento/ Reforma/ Construção de Casas p/ Pessoas Carentes	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1067	8.6.1.8.244.65.2436.33903900	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM	Outros Recursos Não Vinculados
1183	9.1.2.10.301.10.2155.33903900	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS e CEM	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1481	10.1.1.13.122.2.2183.33903900	Manut. das Ativ. da Secretaria e Divisão de Cultura	Recursos Não Vinculados de Impostos
1589	11.1.1.27.122.2.2194.33903900	Manut./Adeq. e Administração Sec. Esportes, Lazer, Infância e Juventude	Outros Recursos Não Vinculados
1687	11.1.1.27.812.52.2451.33903900	Manutenção de unidades esportivas estágio municipal Levi José dos Santos	Recursos Não Vinculados de Impostos
1688	11.1.1.27.812.52.2452.31900400	Manutenção de unidades esportivas poliesportivo Waldemar Valle de Menezes	Recursos Não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 103/25
PÁGINA 197

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

1715	12.1.1.4.122.40.2200.33903900	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico	Recursos Não Vinculados de Impostos
1795	17.1.1.4.122.2.2403.33903000	Manut. das Ativ. Secret. de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública	Recursos Não Vinculados de Impostos
2111	7.1.1.4.122.2.2107.33903900	Manut. das Ativ. Secret. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 47.541,36, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025

JOAQUIM WALTER NERES

Joachim Walter Neres
Prefeito Municipal de Bocaiuva
Portaria nº 08/2025

Jose Fabio do Nascimento
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Bocaiuva - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 198

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025


ROBERTO DE BARROS TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº XXX/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2025

PREGÃO Nº 051/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2025

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia __/__/2025.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7. Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



4.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7. Os licitantes deverão considerar a numeração dos itens conforme sequência do portal de compras públicas e planilha de Excel anexada. Pois pode ocorrer divergência entre a numeração do portal e planilha com a numeração do termo de referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 6.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.29.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.29.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.29.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - 6.29.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



6.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.30.2. empresas brasileiras;

6.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.1.1. Para aceitabilidade da melhor proposta classificada, será observada o valor estimado estipulado no termo de referência, que será o preço máximo a ser pago pela administração.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

8.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

8.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 8.8, 8.9, 8.10, 8.11 e 8.12 deste edital.

8.7.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Conforme descrição do item 17 (dezessete) do termo de referência



8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.11.1. Conforme descrição do item 09 (nove) do termo de referência;

8.12. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

8.12.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

8.12.2. Declaração do porte da empresa;

8.12.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.12.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Conforme previsão do termo de referência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 19.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 19.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.



19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IX – MAPA DE RISCO

Bocaiúva/MG, __ de _____ de 2025.

Bianca Souza Rodrigues
Pregoeira MUNICIPAL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2025, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE
SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BOCAIUVA/ MG; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.1.1. Estimativa de consumo do órgão gerenciador.

PREÇO MÉDIO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12,00	Serviço	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 600 MEGAS DE INTERNET COM IPI PÚBLICO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO BISPO DE	R\$128,69	R\$1.544,28



			ANDRADE. ENDEREÇO: RUA MARIANA DE QUEIROGA, 141, BAIRRO CENTRO		
Valor Total				R\$ 1.544,28	

PREÇO MEDIANO					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCALSERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO BONFIM ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE Nº38 BONFIM	R\$93,49	R\$1.121,88
2.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ	R\$93,49	R\$1.121,88



			FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA BRANCA ENDEREÇO: RUA: SÃO GERALDO Nº66, DISTRITO DE TERRA BRANCA		
3.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL	R\$93,49	R\$ 1.121,88



			BAND EM COMODATO. LOCAL-CRAS RENASCER ENDEREÇO: PRAÇA DO HOSPITAL S/N, ENGENHEIRO DOLABELA		
4.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENTRO DE PEDREGULHO ENDEREÇO: POVOADO DE PEDREGULHO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
5.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CASO NÃO TIVER FIBRA SERÁ POR MEIO DE CONEXÃO DE RADIO FREQUÊNCIA 5GHZ, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL-TELECENRO DE SENTINELA ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº651, DISTRITO DE SENTINELA		
6.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. CRAS 2. ENDEREÇO: RUA JK Nº606, PERNAMBUCO- BOCAIUVA- MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
7.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- BANCO DE ALIMENTOS ENDEREÇO: RUA JOSÉ BRANDÃO FILHO Nº605, BONFIM-BOCAIUVA-MG		
8.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-CONSELHO TUTELAR ENDEREÇO: RUA MARISTELA FIGUEIREDO Nº772, CENTRO-BOCAIUVA-MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
9.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CRAS 1. ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO Nº208, CENTRO-BOCAIUVA-MG		
10.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL: CRAS RURAL ENDEREÇO: AVENIDA FLAMÍNIO FREIRE Nº247, PERNAMBUCO-BOCAIUVA-MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
11.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL- CREAS ENDEREÇO: RUA HELIO CARNEIRO Nº56, CENTRO-	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			BOCAIUVA-MG		
12.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL-PRÉDIO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/CASA DOS CONSELHOS/CORDENADORIA DA MULHER/ AAB COMUNIDADE. ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR VELOSO, N/969, CENTRO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
13.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS COMO ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS 141, CENTRO, BOCAIUVA -MG		
14.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 (MBPS) MEGAS DE INTERNET POR PONTO, EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA. LOCAL UAI (UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) ENDEREÇO: RUA IZIDRIO CALDEIRA Nº12 CENTROBOCAIUVA-MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
15.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS ALTO BELO ENDEREÇO: RUA GENESCO AUGUSTO CALDEIRA BRANT	R\$93,49	R\$ 1.121,88



			S/N - ALTO BELO		
16.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS CONEGUNDES BARRAL / TERRA BRANCA. ENDEREÇO: RUA BOCAIUVA. S/N - TERRA BRANCA	R\$93,49	R\$1.121,88
17.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS DIOMÉSIO PIMENTA / DOLABELA.	R\$93,49	R\$ 1.121,88



			ENDEREÇO: PRAÇA DA MALVINA, S/N - ENGENHEIRO DOLABELA		
18.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, CASO NÃO EXISTA FIBRA ÓTICA DISPONIBILIZADA A CONEXÃO PODERÁ SER POR MEIO DE CONEXÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA 5 GHZ, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. UBS SENTINELA. ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEREIRA FONSECA, S/N - SENTINELA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
19.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. 210ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR/10º BATALHÃO PM. ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO-BOCAIUVA, MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



20.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. ESTÁDIO LEVY JOSÉ DOS SANTOS. ENDEREÇO: RUA ÉDSON MURTA, Nº 172, BAIRRO ESPLANADA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
21.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FARMÁCIA DE MINAS. ENDEREÇO: RUA OSCAR EUZÉBIO DA CRUZ, 270 - CENTRO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
22.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. FISIOTERAPIA. ENDEREÇO:	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			RUA FRANCISCO FREIRE VERSIONE, 44 - CENTRO		
23.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ENDEREÇO: AVENIDA HEBERT DE SOUZA, 351, CENTRO	R\$93,49	R\$ 1.121,88
24.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. POLIESPORTIVO WALDEMAR VALLE DE MENEZES. ENDEREÇO: RUA BH, BAIRRO PERNAMBUCO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
25.	60	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ 93,49	R\$ 5.609,40



			INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. <u>PONTOS EXTRAS</u> . ENDEREÇO: ZONA URBANA <u>ESTES PONTOS SERÃO INSTALADOS DE ACORDO COM A DEMANDA FUTURA DA SECRETARIA.</u>		
26.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA DE ESPORTE. ENDEREÇO: PRAÇA WANDICK DUMONT, Nº 105, CENTRO BOCAIUVA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
27.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E FORNECIMENTO DO ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 37 - CENTRO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



28.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA A UNIMONTES SITUADA NA RUA: PROFESSORA AUGUSTA DRUMOND AMORIM, 408, CARIUNA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
29.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA O ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO SITUADO NA RUA: TRAVESSA ANTÔNIO FONTINELLI, 38, CENTRO	R\$93,49	R\$ 1.121,88
30.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSA E ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADA NA RUA MARIANA DE QUEIROGA, 141,	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			CENTRO		
31.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA LETÍCIA CÂMARA. RUA: CÔNEGO MOREAU, S/N BAIRRO: CENTRO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
32.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: CENTRO CULTURAL HENFIL. RUA: PROFESSORA MARIA ODÍLIA MATOS S/N. BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
33.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: COMPLEXO TURÍSTICO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BOCAIUVA. RUA: PRAÇA ALTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA S/N BAIRRO: PERNAMBUCO		
34.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAMILO PRATES. RUA: DISTRITO DE CAMILO PRATES	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
35.	12	Mês	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓPTICA SENDO NO MÍNIMO 400 MEGAS DE INTERNET	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			POR PONTO, COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO INCLUSA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ROTEADOR DUAL BAND EM COMODATO COM MÍNIMO 4 PORTAS LAN. LOCAL: MUSEO DE BOCAIUVA. RUA: PRAÇA ALTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA S/N BAIRRO: PERNAMBUCO		
37	12	Mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS. AV. FLORIANO PEIXOTO, 35 CENTROBOCAIUVA- MG	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88
38	12	Mês	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET, VELOC 400 MBPS; COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, FIBRA ÓTICA, COM DISPONIBILIDADE DE 24	R\$ 93,49	R\$ 1.121,88



			HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, COM PAGAMENTO MENSAL. LOCAL: SETOR DE ENGENHARIA. PRAÇA WANDIK DUMONT, 105 CENTROBOCAIUVA-MG		
Valor Total					R\$45.997,08

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Em consonância ao princípio de economicidade e desenvolvimento das atividades da administração pública, bem como, com o objetivo de reduzir os custos diretos e indiretos, se torna necessária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BOCAIUVA/ MG**; assegurando uma comunicação de dados, de maneira segura, eficiente, célere e eficaz.

3.2. Ressaltamos que a contratação é fundamental para efetuar a prestação de serviços essenciais a comunicação de dados para o poder executivo municipal, proporcionando agilidade e qualidade no atendimento ao público e comunicação entres os 37 pontos de internet já existente e os 05 novos pontos a serem instalados de acordo com a demanda do município de Bocaiúva/MG, sempre objetivando eficiência e agilidade deste serviço.

3.3. A prestação dos serviços em questão, dependerá de equipamentos tecnologicamente modernos e eficazes, uma vez que os defasados tendem a ter um custo de produção superior ao dos equipamentos mais modernos que, ao incorporarem novas tecnologias, reduzem seus custos operacionais proporcionando o aumento significativo da qualidade e eficiência na prestação dos serviços. A contratação do serviço transfere à contratada a responsabilidade pela realização de manutenção na rede, permitindo que toda a prestação de serviços esteja sempre funcional, sem a



necessidade da realização de licitações específicas para a aquisição e/ou manutenção de materiais adequados, trazendo maior celeridade e economicidade às atividades exercidas do poder executivo municipal, evitando a incapacidade de não prestação de serviços no atendimento ao público por problemas de infraestrutura.

3.4. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei Nº 14.133/2021, constam nos autos do processo administrativo.

3.5. A presente contratação terá sua vigência de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS.

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 47.541,36** (Quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) valores; medianos e médio.

4.3. Os serviços solicitados não necessitam de logística reversa

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Os serviços serão iniciados em até no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de serviço, devendo os mesmos estarem concluídos em até 30 (trinta) dias corridos após o início de sua execução.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.



6.3.A proponente somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG;

6.4.O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5.Os serviços deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante sua execução;

6.6.O material empregado na execução dos serviços deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1.São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1.1. O presente termo de referência contém os requisitos técnicos para a contratação de serviços de telecomunicações na forma de instalação, operação e manutenção e fornecimento de internet através de rede de fibra óptica nos locais onde existam ou por rádio frequência 5 GHZ onde não exista fibra óptica e disponibilidade de rede privada de dados, devendo incluir gerenciamento proativo por parte da contratada de 24 horas por dia durante 7 dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato entre os locais designados para atender os 42 pontos de internet na zona urbana e rural conforme localização nas tabelas no item 2.1.1.

9.1.2. A prestação dos serviços efetuada pela contratada deverá incluir gerenciamento proativo, 24 horas por dia, todos os dias da semana. Entende-se por gerenciamento proativo a capacidade da proponente de detectar falhas ocorridas entre os pontos de demarcação de serviço, de forma autônoma e independente de notificação por parte da Prefeitura, e sem precisar lançar mão de qualquer teste ou procedimento assistido por técnico da Prefeitura ou por seus representantes;

9.1.3. Da mesma forma autônoma, a contratada deverá dar início aos procedimentos de correção de falhas, independente de reclamação por parte da contratante através de seus representantes. Nas ações de detecção e correção de falhas, a responsabilidade da contratante e dos técnicos por ela delegados, fica limitada a franquear acesso físico aos



locais de instalação dos equipamentos da contratada, e a facilitar o transporte e substituição de peças ou outros elementos de infraestrutura;

9.1.4. Os endereços das unidades estão definidos neste TR item 2.1.1, possibilitando assim que sejam analisados pelos interessados na formatação do mapa de rotas a serem percorridas, cálculos e distâncias e a definição dos métodos construtivos para melhor prestação de serviços.

9.1.5. A proponente deverá disponibilizar um número de telefone para que a Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG e seus responsáveis façam e acompanhem as solicitações de manutenções e configurações, mediante fornecimento de número de protocolo para registro de atendimento as solicitações.

9.2. SUPORTE E MANUTENÇÃO:

9.2.1. A Licitante Vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, estoque de equipamentos de reposição, sistemas de monitoramento, e softwares, bem como qualquer dispositivo tecnológico e corpo técnico especializado, em número suficiente e compatível com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

13. DO PAGAMENTO.

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base



na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento

14. DO REAJUSTE.

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:



Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;**
- II - Multa;**
- III - Impedimento de licitar e contratar;**
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.3. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.





17. Da qualificação técnica.

17.1. A empresa contratada deverá indicar como responsável técnico, no mínimo 01 (um) Engenheiro de Telecomunicações ou Elétrico ou Analista de Redes e Comunicação de Dados, com vínculo profissional.

17.2. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região.

17.3. Comprovação de Regularidade de inscrição do licitante e do responsável técnico pelo objeto da contratação perante o CREA, no caso de Engenheiro de Telecomunicações ou Elétrico, em Caso de Analista de Redes e de Comunicação de Dados apresentação de cópia da CTPS bem como Declaração assinada pelo profissional que aceita todas as condições estabelecidas nesse termo bem como assume a responsabilidade técnica;

17.4. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) desempenho(s) anterior(es) ou atual(is) de forma satisfatória, de fornecimento(s) compatível(eis) com o objeto desta licitação.

17.5. Como o Serviço de Comunicação Multimídia é um Serviço de Telecomunicações, regulado pela ANATEL, a Licitante deverá apresentar, Termo de Autorização da ANATEL, em nome da Licitante, para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), no qual esteja autorizada a atuar no município de BOCAIUVA - MG. **(CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO)**

17.6. COPIA DO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA (CESSÃO DE USO DE POSTES) - CEMIG DISTRIBUIÇÃO, vigente e estabelecido no CNPJ do licitante, ao qual esteja autorizada a atuar no município de BOCAIUVA - MG (o mesmo pode ser solicitado através do email: gi.contrato@cemig.com.br, sendo esta, solicitação de relatório atualizado do número de pontos por localidade). **(CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO)**

17.7. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

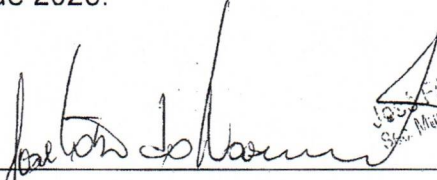
17.8. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro (CREA ou CTPS) do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.



18. Vigência do contrato.

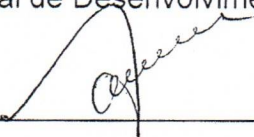
18.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme art. 107, da Lei 14.133/2021.

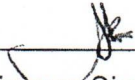
Bocaiúva/MG, 28 de abril de 2025.

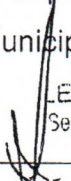

José Fábio do Nascimento
Secretário de Fazenda e Planejamento


Sônia Maria De Carvalho Guimarães
Secretária Municipal de Educação


Izabela Torres Queiroga
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

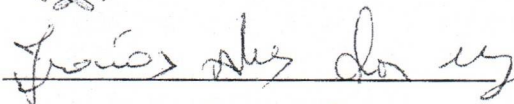

Marcos José Torres Meira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico


Shirley Simone Siqueira Leite Rosa
Secretária Municipal de Saúde


LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiúva - MG

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura





Isaías Alves da Cruz

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude



Heriberto Antônio Ferreira
Sec. Municipal de Transportes,
Trânsito e Iluminação Pública
Prefeitura Mun. Bocaiuva

Heriberto Antônio Ferreira

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação

Antônio Renato L. Santos
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Urbanismo
Bocaiuva/MG

Antônio Renato Leal Santos

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo









PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 213/2025

PROCESSO Nº 103/25
PÁGINA 259

Processo Licitatório n. 103/2025 – Pregão Eletrônico n. 0051/2025

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

1 – RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica da fase preparatória do **PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0051/2024**, tipo menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração nos moldes do Artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2 - DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

Registre-se que a análise em questão se restringe aos moldes estabelecidos no artigo 53 da Lei 14.133/2021 que dispõe:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



Assim, nessa fase cabe à Assessoria Jurídica realizar o controle prévio da legalidade da contratação. Entretanto, estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como as de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade escolhida foi o Pregão, tipo eletrônico, nos termos da Lei n° 14.133/2021, da Lei Complementar n° 123/2006, da Lei 11.488/2002 e do Decreto Municipal 8367/2023.

Nesse caso, o pregão eletrônico é cabível, pois o objeto possui padrões que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, uma vez que se trata de contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

4 - DO PROCESSO

No que se refere à legalidade do presente Processo Licitatório 0103/2025– Pregão Eletrônico n° 0051/2025, é importante observar se a fase preparatória atendeu às determinações da Lei 14.133/2021.

Nos Estudos Técnicos Preliminares, juntados nas págs.115/160, os Secretários Municipais que o subscreveram apresentaram a justificativa da necessidade da contratação.

Nas págs. 161/191 encontra-se o Termo de Referência constando entre outros pontos, a justificativa e objetivo da contratação.

No que se refere ao valor estimado, observa-se, também, que o Departamento de Compras realizou a cotação dos preços dos itens (págs. 43/78), Mapa de Preços (págs. 79/99), Relatório de Preço Estimativo (págs. 100/112) e Justificativa (págs. 113/114), tendo sido sugerido o valor da mediana alguns itens e para outros o valor médio.

Por sua vez, na pág. 195/197, verifica-se a Declaração de Recursos Orçamentários, constando o valor estimado para sua formação e na pág.198 vemos a Declara-


Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG


Página 2 de 3



ção firmada pelo Ordenador de Despesas dando conta que existe adequação orçamentária e financeira para a despesa, objeto do presente processo licitatório, o que atende às determinações da lei de licitação.

Por sua vez, a minuta do edital e seus anexos encontram-se nas págs. 199/257. O referido edital estabelece que a licitação se dará na modalidade pregão e indica que será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência e que o critério de julgamento será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a administração, nos termos do artigo 34 da Lei 14.133/2021, encontrando-se preenchidos os requisitos legais.

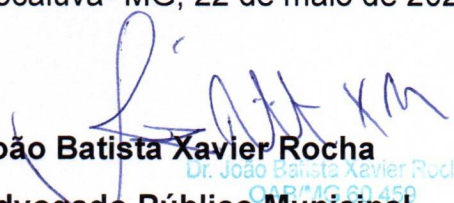
5 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esses pareceristas **RECOMENDAM** que sejam indicados **pelas secretarias requisitantes os fiscais de contrato, devendo referida informação constar no TERMO DE REFERÊNCIA OU CONTRATO para fins de ciência dos licitantes.**

CUMPRIDAS ÀS RECOMENDAÇÕES ACIMA, ESSES PARECERISTAS OPINAM FAVORAVELMENTE à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico, notadamente à Lei 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 22 de maio de 2025.


João Batista Xavier Rocha
Dr. João Batista Xavier Rocha
Advogado Público Municipal
OAB/MG 60.459
Município de Bocaiúva-MG


Keila Carla Rodrigues Assunção
Advogada Pública Municipal
OAB/MG 72.553